

ANEXO Ia

A) Restaurante e Lanchonete da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo	12 - Saladas 02 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 04 - Carnes 05 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 03 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ 36,23 (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo	R\$ 2,36 (un.)
		Coxinha de Frango simples	R\$ 3,66 (un.)
		Coxinha de Frango com Catupiry	R\$ 4,29 (un.)
		Empada de Frango simples	R\$ 3,76 (un.)
		Empada de Frango com Catupiry	R\$ 4,34 (un.)
		Empada de Palmito	R\$ 4,34 (un.)
		Enrolado de Presunto com Muçarela	R\$ 3,84 (un.)
		Enrolado de Salsicha	R\$ 3,56 (un.)
		Pastel Assado	R\$ 3,84 (un.)
		Pão de Queijo	R\$ 2,46 (un.)
		Tortinha de Frango simples	R\$ 4,10 (un.)
		Tortinha de Frango com Catupiry	R\$ 4,70 (un.)
		Integral	R\$ 6,17 (un.)
		Sem glúten	R\$ 6,67 (un.)
		Vegano	R\$ 7,33 (un.)
03	Bolos (fatia)	Com calda	R\$ 3,75 (un.)
		Comum - mínimo 02 sabores	R\$ 3,50 (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	R\$ 3,16 (un.)
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ 3,13 (un.)
		Água com gás (500ml)	R\$ 3,33 (un.)
		Água sem gás (500ml)	R\$ 2,88 (un.)
		Café com Leite (300 ml)	R\$ 2,49 (un.)
		Café Expresso	R\$ 3,00 (un.)

461 - v


		Cafezinho	R\$ 1,16 (un.)
		Cappuccino com água	R\$ 4,00 (un.)
		Cappuccino com leite	R\$ 4,45 (un.)
		Energético - lata (250ml)	R\$ 10,15 (un.)
		Isotônico	R\$ 5,27 (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 2,50 (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ 2,83 (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 4,00 (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 5,53 (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 2,95 (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light -mínimo 02 sabores de cada	R\$ 3,98 (un.)
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 4,33 (un.)
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 3,50 (un.)
		Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ 4,00 (un.)
05	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	R\$ 4,75 (un.)
		Creme de Açaí (300 ml)	R\$ 7,50 (un.)
		Misto Quente	R\$ 4,80 (un.)
		Pão com Ovo	R\$ 3,10 (un.)
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ 4,75 (un.)
		Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ 6,40 (un.)
Preço Médio Global:			R\$ 223,50

QUADRO 02 – COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALMOÇO TIPO AUTOSSERVIÇO		
PREPARAÇÕES	TIPOS DE ALIMENTOS	FREQUÊNCIA
Saladas	01 tipo de folhoso a exemplo de: acelga, agrião, couve, chicória, endívia, espinafre, rúcula, repolho ou mix de folhosos. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	01 tipo de alface: roxa, crespa, lisa americana, mimosa, frisada, romana ou mix de tipos de alface. (Sem tempero. Variando o tipo, de modo que na mesma semana não	diariamente

	haja repetição, e o corte)	
	01 de tipo de tomate a exemplo de: carmen, caqui, cereja, <i>sweet grape</i> , italiano. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	03 tipos de saladas elaboradas (Contendo cada tipo no mínimo 03 ingredientes), sendo uma delas sempre a base de maionese, creme de leite ou iogurte. (Cebola, azeitonas, milho verde, ervilha etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação elaborada)	diariamente
	02 tipos de frutas típicas da estação	diariamente
	01 tipo de leguminosa a exemplo de: lentilha, grão de bico, ervilha, feijão branco, feijão fradinho, fava, soja	diariamente
	03 tipos a escolher	diariamente
Molhos para Saladas	02 tipos de molhos, sendo um Vinagrete e um industrializado (limão, ervas finas, <i>rosê</i> , queijo, iogurte, mostarda e mel, parmesão etc.)	diariamente
Arroz Branco Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Integral Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Composto (Arroz Branco acrescido de demais ingredientes)	01 tipo de preparação a exemplo: a Grega, <i>Chop Suey</i> , com Passas, com Brócolis, Lentilha, Tomate Seco etc. (Cebolinha, salsinha, açafrão etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação)	diariamente
Feijão Simples	01 tipo de feijão cozido simples (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Feijão Composto (feijão acrescido de carnes ou embutidos)	01 tipo de preparação a exemplo: Feijoada, Feijão Tropeiro, Tutu de Feijão, Feijão Branco com Calabresa etc. (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Carnes	01 bovina	diariamente
	01 ave	diariamente
	01 suína	diariamente
	01 peixe	diariamente
Guarnições	01 folha refogada	diariamente

	01 legume e/ou verdura	
	01 tipo de massa a exemplo de: espaguete, talharim, fusili, farfalle, penne, lasanha, nhoque, canelone, rondelli etc.	diariamente
	01 Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	diariamente
	01 tipo de preparação à base de soja texturizada exemplo de: com Legumes, Bolinho, Torta, Gratinada, Quibe, Empadão, Pastel Português	diariamente
Ovos	01 tipo a exemplo de: Omelete Simples, Ovo Pochê, Frito, Cozido e Mexido	diariamente
Prato Vegano	01 tipo a exemplo de: Quibe de Abóbora, Risotos, Estrogonofe de Soja, Escondidinho de Jaca, Caneloni de Legumes, Falafel, Croquete de Abobrinha	diariamente
Prato Vegetariano	01 tipo a exemplo de: Hambúrguer de Grão de Bico, Tofu a Parmegiana, Kibe Vegetariano, Nhoque de Abóbora, Bobó de Shitake, Lasanha de Berinjela etc.	diariamente
Sobremesas	03 tipos a exemplo de: Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	diariamente
	01 dietética	diariamente
Salada de Frutas	01 tipo com no mínimo 04 frutas	diariamente
Bebidas	02 tipos de Sucos Naturais	diariamente
	01 tipo de Suco Concentrado de Polpa de Fruta	diariamente

1. Acompanhamentos diários:

- 1.1. limão para acompanhar pratos com carne de porco e peixe frito;
- 1.2. queijo ralado para acompanhar massas.

:

QUADRO 03 – INCIDÊNCIA MENSAL	
ITENS	INCIDÊNCIAS MENSAIS
BOVINOS	22
Bifes: Contrafilé / Alcatra / Maminha ou melhor qualidade	08
Moída: Coxão Mole / Patinho	02
Assadas: Lagarto / Fraldinha	03
Isclas e cubos: Patinho / Contrafilé	03
Cozidos e Ensopados: Patinho / Coxão Duro	02
Visceras: Fígado / Dobradinha	02
Demais tipos a escolher dentre os acima mencionados ou de qualidade superior	02

AVES	22
Peito de Frango / Sassami	08
Linguíça de Frango / Coração de Frango / Moela	04
Coxa e Sobrecoxa de Frango / Frango carcaça / Asa-coxinha de Frango	06
Demais tipos a escolher	04
PESCADOS	22
Filé: Merluza / Surubim / Pescada / Tilápia / Namorado / Pintado	14
Posta: Cação / Dourado / Badejo / Cavala	08
SUINOS	22
Pernil / Lombo / Picanha Suína / Copa Lombo / Costelinha	16
Carré / Bisteca	02
Linguíça	04
GUARNIÇÕES	
Folha refogada	22
Legume e/ou verdura	22
Massa (De modo que na mesma semana não haja repetição)	22
Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	22
Soja Texturizada	22
OVOS	22
PRATO VEGANO	22
PRATO VEGETARIANO	22
SOBREMESA	
Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, <i>Cheesecake</i> , Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	22
Dietética	22
SALADA DE FRUTAS	22
BEBIDAS	
Sucos Naturais	22
Suco Concentrado Polpa de Fruta	22



B) Restaurante e Lanchonete da Escola de Veterinária

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo	08 - Saladas 02 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 03 - Carnes 03 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Soja Texturizada 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 02 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ 35,23 (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo Coxinha de Frango simples Coxinha de Frango com Catupiry Empada de Frango simples Empada de Frango com Catupiry Empada de Palmito Enrolado de Presunto com Muçarela Enrolado de Salsicha Pastel Assado Pão de Queijo Tortinha de Frango simples Tortinha de Frango com Catupiry Integral Sem glúten Vegano Vegetariano	R\$ 2,36 (un.) R\$ 3,66 (un.) R\$ 4,29 (un.) R\$ 3,84 (un.) R\$ 4,40 (un.) R\$ 4,40 (un.) R\$ 3,84 (un.) R\$ 3,56 (un.) R\$ 3,84 (un.) R\$ 2,46 (un.) R\$ 4,10 (un.) R\$ 4,70 (un.) R\$ 6,17 (un.) R\$ 6,67 (un.) R\$ 7,33 (un.) R\$ 6,67 (un.)
03	Bolos (fatia)	Com calda Comum - mínimo 02 sabores	R\$ 3,75 (un.) R\$ 3,10 (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml) Água de Coco - caixinha (200ml) Água com gás (500ml) Água sem gás (500ml) Café com Leite (300 ml) Café Expresso Cafezinho Cappuccino com água Cappuccino com leite Energético - lata (250ml)	R\$ 3,16 (un.) R\$ 3,13 (un.) R\$ 3,33 (un.) R\$ 2,88 (un.) R\$ 2,49 (un.) R\$ 3,00 (un.) R\$ 1,16 (un.) R\$ 4,00 (un.) R\$ 4,45 (un.) R\$ 10,15 (un.)

		Isotônico	R\$ 5,27 (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 2,50 (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ 2,83 (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 4,00 (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 5,53 (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 2,95 (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 3,98 (un.)
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 4,33 (un.)
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 3,50 (un.)
		Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ 4,00 (un.)
05	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	R\$ 4,75 (un.)
		Creme de Açaí (300 ml)	R\$ 7,50 (un.)
		Misto Quente	R\$ 4,80 (un.)
		Pão com Ovo	R\$ 3,10 (un.)
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ 4,75 (un.)
		Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ 6,40 (un.)
Preço Médio Global:			R\$ 223,30

QUADRO 02 – COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALMOÇO TIPO AUTOSSERVIÇO

PREPARAÇÕES	TIPOS DE ALIMENTOS	FREQUÊNCIA
Saladas	01 tipo de folhoso a exemplo de: acelga, agrião, couve, chicória, endívia, espinafre, rúcula, repolho ou mix de folhosos. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	01 tipo de alface: roxa, crespa, lisa americana, mimosa, frisada, romana ou mix de tipos de alface. (Sem tempero. Variando o tipo, de modo que na mesma semana não haja repetição, e o corte)	diariamente
	01 de tipo de tomate a exemplo de: carmen, caqui, cereja, <i>sweet grape</i> , italiano. (Sem	diariamente

464-V

	tempero. Variando o tipo e o corte)	
	01 tipo de salada elaborada (Contendo no mínimo 03 ingredientes), sendo sempre a base de maionese, creme de leite ou iogurte. (Cebola, azeitonas, milho verde, ervilha etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação elaborada)	diariamente
	02 tipos de frutas típicas da estação	diariamente
	01 tipo de leguminosa a exemplo de: lentilha, grão de bico, ervilha, feijão branco, feijão fradinho, fava, soja	diariamente
	01 tipo a escolher	diariamente
Molhos para Saladas	02 tipos de molhos, sendo um Vinagrete e um industrializado (limão, ervas finas, rosê, queijo, iogurte, mostarda e mel, parmesão etc.)	diariamente
Arroz Branco Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Integral Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Composto (Arroz Branco acrescido de demais ingredientes)	01 tipo de preparação a exemplo: a Grega, Chop Suey, com Passas, com Brócolis, Lentilha, Tomate Seco etc. (Cebolinha, salsinha, açafrão etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação)	diariamente
Feijão Simples	01 tipo de feijão cozido simples (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Feijão Composto (feijão acrescido de carnes ou embutidos)	01 tipo de preparação a exemplo: Feijoada, Feijão Tropeiro, Tutu de Feijão, Feijão Branco com Calabresa etc. (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Carnes	01 bovina	diariamente
	01 ave	diariamente
	01 suína	02x na semana
	01 peixe	03x na semana
Guarnições	01 folha refogada	diariamente
	01 legume e/ou verdura	diariamente
	01 massa a exemplo de: espaguete, talharim, fusili, farfalle, penne, lasanha, nhoque, canelone, rondelli etc.	03x na semana

al

	01 Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	02x na semana
Ovos	01 tipo a exemplo de: Omelete Simples, Ovo Pochê, Frito, Cozido e Mexido	diariamente
Soja Texturizada	01 tipo a exemplo de: com Legumes, Bolinho, Torta, Gratinada, Quibe, Empadão, Pastel Português	03 x na semana
Prato Vegano	01 tipo a exemplo de: Quibe de Abóbora, Risotos, Estrogonofe de Soja, Escondidinho de Jaca, Caneloni de Legumes, Falafel, Croquete de Abobrinha	02x na semana
Prato Vegetariano	01 tipo a exemplo de: Hambúrguer de Grão de Bico, Tofu a Parmegiana, Kibe Vegetariano, Nhoque de Abóbora, Bobó de Shitake, Lasanha de Berinjela etc.	diariamente
Sobremesas	02 tipos a exemplo de: Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	diariamente
	01 dietética	diariamente
Salada de Frutas	01 tipo com no mínimo 04 frutas	diariamente
Bebidas	02 tipos de Sucos Naturais	diariamente
	01 tipo de Suco Concentrado de Polpa de Fruta	diariamente

2. Acompanhamentos diários:

- 2.1. limão para acompanhar pratos com carne de porco e peixe frito;
- 2.2. queijo ralado para acompanhar massas.

QUADRO 03 – INCIDÊNCIA MENSAL	
ITENS	INCIDÊNCIAS MENSAIS
BOVINOS	22
Bifes: Contrafilé / Alcatra / Maminha ou melhor qualidade	08
Moída: Coxão Mole / Patinho	02
Assadas: Lagarto / Fraldinha	03
Iscas e cubos: Patinho / Contrafilé	03
Cozidos e Ensopados: Patinho / Coxão Duro	02
Vísceras: Fígado / Dobradinha	02
Demais tipos a escolher dentre os acima mencionados ou de qualidade superior	02
AVES	22
Peito de Frango / Sassami	08
Linguiça de Frango / Coração de Frango / Moela	04

465-✓

DLO

DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Coxa e Sobrecoxa de Frango / Frango carcaça / Asa-coxinha de Frango	06
Demais tipos a escolher	04
PESCADOS	12
Filé: Merluza / Surubim / Pescada / Tilápia / Namorado / Pintado	07
Posta: Cação / Dourado / Badejo / Cavala	05
SUINOS	10
Pernil / Lombo / Picanha Suína / Copa Lombo / Costelinha	07
Carré / Bisteca	01
Linguiça	02
GUARNIÇÕES	
Folha refogada	22
Legume e/ou verdura	22
Massa (De modo que na mesma semana não haja repetição)	12
Sufilé, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	10
OVOS	22
SOJA TEXTURIZADA	12
PRATO VEGANO	10
PRATO VEGETARIANO	22
SOBREMESA	
Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocamboles, Torteletes etc.	22
Dietética	22
SALADA DE FRUTAS	22
BEBIDAS	
Sucos Naturais	22
Suco Concentrado de Polpa de Fruta	22

C) Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Educação

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo	10 - Saladas 02 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 03 - Carnes 03 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Soja Texturizada 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 03 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ 35,23 (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo	R\$ 2,36(un.)
		Coxinha de Frango simples	R\$ 3,86 (un.)
		Coxinha de Frango com Catupiry	R\$ 4,49 (un.)
		Empada de Frango simples	R\$ 3,76 (un.)
		Empada de Frango com Catupiry	R\$ 4,59 (un.)
		Empada de Palmito	R\$ 4,34 (un.)
		Enrolado de Presunto com Muçarela	R\$ 3,84 (un.)
		Enrolado de Salsicha	R\$ 3,56 (un.)
		Pastel Assado	R\$ 3,84 (un.)
		Pão de Queijo	R\$ 2,46 (un.)
		Tortinha de Frango simples	R\$ 4,69 (un.)
		Tortinha de Frango com Catupiry	R\$ 5,19 (un.)
		Integral	R\$ 6,83 (un.)
		Sem glúten	R\$ 6,67 (un.)
		Vegano	R\$ 7,33 (un.)
Vegetariano	R\$ 6,67 (un.)		
03	Bolos (fatia)	Com calda	R\$ 3,88 (un.)
		Comum - mínimo 02 sabores	R\$ 3,20 (un.)
		Achocolatado (300 ml)	R\$ 3,16 (un.)
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ 3,13 (un.)
		Água com gás (500ml)	R\$ 3,36 (un.)
		Água sem gás (500ml)	R\$ 2,88 (un.)
		Café com Leite (300 ml)	R\$ 2,54 (un.)
		Café Expresso	R\$ 3,00 (un.)
		Cafezinho	R\$ 1,16 (un.)



04	Bebidas (unidade)	Cappuccino com água	R\$ 4,25 (un.)
		Cappuccino com leite	R\$ 4,70 (un.)
		Energético - lata (250ml)	R\$ 10,15 (un.)
		Isotônico	R\$ 5,27 (un.)
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	R\$ 2,38 (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ 2,83 (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 4,00 (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 5,53 (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 2,93 (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 3,95 (un.)
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 4,25 (un.)
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 3,60 (un.)
		Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ 4,00 (un.)
		05	Diversos (unidade)
Creme de Açaí (300 ml)	R\$ 7,50 (un.)		
Caldo Vegetariano (300 ml.)	R\$ 8,33 (un.)		
Espaguete à Bolonhesa (300 gr.)	R\$ 9,75 (un.)		
Misto Quente	R\$ 4,80 (un.)		
Pão com Ovo	R\$ 3,10 (un.)		
Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ 4,75 (un.)		
Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ 6,40 (un.)		
		Preço Médio Global:	R\$ 243,35

QUADRO 02- COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALMOÇO TIPO AUTOSSERVIÇO

PREPARAÇÕES	TIPOS DE ALIMENTOS	FREQUÊNCIA
Saladas	01 tipo de folhoso a exemplo de: acelga, agrião, couve, chicória, endívia, espinafre, rúcula, repolho ou mix de folhosos. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	01 de tipo de tomate a exemplo de: carmen, caqui, cereja, <i>sweet grape</i> , italiano. (Sem	diariamente

	tempero. Variando o tipo e o corte)	
	02 tipos de saladas elaboradas (Contendo cada tipo no mínimo 03 ingredientes), sendo uma delas sempre a base de maionese, creme de leite ou iogurte. (Cebola, azeitonas, milho verde, ervilha etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação elaborada)	diariamente
	02 tipos de frutas típicas da estação	diariamente
	01 tipo de leguminosa a exemplo de: lentilha, grão de bico, ervilha, feijão branco, feijão fradinho, fava, soja	diariamente
	03 tipos a escolher	diariamente
Molhos para Saladas	02 tipos de molhos, sendo um Vinagrete e um industrializado (limão, ervas finas, <i>rosê</i> , queijo, iogurte, mostarda e mel, parmesão etc.)	diariamente
Arroz Branco Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Integral Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Composto (Arroz Branco acrescido de demais ingredientes)	01 tipo de preparação a exemplo: a Grega, <i>Chop Suey</i> , com Passas, com Brócolis, Lentilha, Tomate Seco etc. (Cebolinha, salsinha, açafrão etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação)	diariamente
Feijão Simples	01 tipo de feijão cozido simples (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Feijão Composto (feijão acrescido de carnes ou embutidos)	01 tipo de preparação a exemplo: Feijoada, Feijão Tropeiro, Tutu de Feijão, Feijão Branco com Calabresa etc. (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Carnes	01 bovina	diariamente
	01 ave	diariamente
	01 suína	02x na semana
	01 peixe	03x na semana
Guarnições	01 folha refogada	diariamente
	01 legume e/ou verdura	diariamente
	01 massa a exemplo de: espaguete, talharim, fusili, farfalle, penne, lasanha, nhoque, canelone, rondelli etc.	03x na semana

	01 Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	02x na semana
Ovos	01 tipo a exemplo de: Omelete Simples, Ovo Pochê, Frito, Cozido e Mexido	diariamente
Soja Texturizada	01 tipo a exemplo de: com Legumes, Bolinho, Torta, Gratinada, Quibe, Empadão, Pastel Português	02x na semana
Prato Vegano	01 tipo a exemplo de: Quibe de Abóbora, Risotos, Estrogonofe de Soja, Escondidinho de Jaca, Caneloni de Legumes, Falafel, Croquete de Abobrinha	03x na semana
Prato Vegetariano	01 tipo a exemplo de: Hambúrguer de Grão de Bico, Tofu a Parmegiana, Kibe Vegetariano, Nhoque de Abóbora, Bobó de Shitake, Lasanha de Berinjela etc.	diariamente
Sobremesas	03 tipos a exemplo de: Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	diariamente
	01 dietética	diariamente
Salada de Frutas	01 tipo com no mínimo 04 frutas	diariamente
Bebidas	02 tipos de Sucos Naturais	diariamente
	01 tipo de Suco Concentrado de Polpa de Fruta	diariamente

3. Acompanhamentos diários:

- 3.1. limão para acompanhar pratos com carne de porco e peixe frito;
- 3.2. queijo ralado para acompanhar massas.

QUADRO 03 – INCIDÊNCIA MENSAL	
ITENS	INCIDÊNCIAS MENSAIS
BOVINOS	22
Bifes: Contrafilé / Alcatra / Maminha ou melhor qualidade	08
Moída: Coxão Mole / Patinho	02
Assadas: Lagarto / Fraldinha	03
Iscas e cubos: Patinho / Contrafilé	03
Cozidos e Ensopados: Patinho / Coxão Duro	02
Visceras: Fígado / Dobradinha	02
Demais tipos a escolher dentre os acima mencionados ou de qualidade superior	02
AVES	22
Peito de Frango / Sassami	08
Linguiça de Frango / Coração de Frango / Moela	04
Coxa e Sobrecoxa de Frango / Frango carcaça / Asa-coxinha de Frango	06

Demais tipos a escolher	04
PESCADOS	12
Filé: Merluza / Surubim / Pescada / Tilápia / Namorado / Pintado	07
Posta: Cação / Dourado / Badejo / Cavala	05
SUINOS	10
Pernil / Lombo / Picanha Suína / Copa Lombo / Costelinha	07
Carré / Bisteca	02
Linguiça	01
GUARNIÇÕES	
Folha refogada	22
Legume e/ou verdura	22
Massa (De modo que na mesma semana não haja repetição)	12
Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	10
OVOS	22
SOJA TEXTURIZADA	10
PRATO VEGANO	12
PRATO VEGETARIANO	22
SOBREMESA	
Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	22
Dietética	22
SALADA DE FRUTAS	22
BEBIDAS	
Sucos Naturais	22
Suco Concentrado de Polpa de Fruta	22

D) Restaurantes e Lanchonete da Praça de Serviços

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo do Restaurante Térreo	16 - Saladas 03 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 05 - Carnes 06 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 04 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ 39,57 (kg)
	Almoço tipo autosserviço a quilo do Restaurante Mezanino	15 - Saladas 03 - Molhos para Saladas 01- Arroz Branco 01- Arroz Integral 01- Arroz Composto 01- Feijão Simples 01- Feijão Composto 04 - Carnes 05 - Guarnições 01 - Ovos 01- Prato Vegano 01- Prato Vegetariano 04 - Sobremesas 01- Sobremesa Dietética	R\$ 45,57 (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo	R\$ 2,36 (un.)
		Coxinha de Frango simples	R\$ 3,66 (un.)
		Coxinha de Frango com Catupiry	R\$ 4,29 (un.)
		Empada de Frango simples	R\$ 3,76 (un.)
		Empada de Frango com Catupiry	R\$ 4,34 (un.)
		Empada de Palmito	R\$ 4,34 (un.)
		Enrolado de Presunto com Muçarela	R\$ 3,84 (un.)
		Enrolado de Salsicha	R\$ 3,56 (un.)
		Pastel Assado	R\$ 3,84 (un.)
		Pão de Queijo	R\$ 2,46 (un.)
		Tortinha de Frango simples	R\$ 4,10 (un.)
		Tortinha de Frango com Catupiry	R\$ 4,70 (un.)
		Integral	R\$ 6,17 (un.)
Sem glúten	R\$ 6,67 (un.)		
Vegano	R\$ 7,33 (un.)		
Vegetariano	R\$ 6,67 (un.)		

03	Bolos (fatia)	Com calda	R\$ 3,75 (un.)
		Comum - mínimo 02 sabores	R\$ 3,10 (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	R\$ 3,16 (un.)
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ 3,13 (un.)
		Água com gás (500ml)	R\$ 3,33 (un.)
		Água sem gás (500ml)	R\$ 2,88 (un.)
		Café com Leite (300 ml)	R\$ 2,49 (un.)
		Café Expresso	R\$ 3,00 (un.)
		Cafezinho	R\$ 1,16 (un.)
		Cappuccino com água	R\$ 4,00 (un.)
		Cappuccino com leite	R\$ 4,45 (un.)
		Energético - lata (250ml)	R\$ 10,15 (un.)
		Isotônico	R\$ 5,27 (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 2,50 (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ 2,83 (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 4,00 (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 5,53 (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 2,95 (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ 3,98 (un.)
Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 4,33 (un.)		
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ 3,50 (un.)		
Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ 4,00 (un.)		
05	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	R\$ 4,75 (un.)
		Creme de Açaí (300 ml)	R\$ 7,50 (un.)
		Misto Quente	R\$ 4,80 (un.)
		Pão com Ovo	R\$ 3,10 (un.)
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ 4,75 (un.)
		Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ 6,30 (un.)
Preço Médio Global:			R\$ 271,90

**QUADRO 02 (A) – COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALMOÇO TIPO AUTOSSERVIÇO
RESTAURANTE TÉRREO**

PREPARAÇÕES	TIPOS DE ALIMENTOS	FREQUÊNCIA
Saladas	02 tipos de folhosos a exemplo de: acelga, agrião, couve, chicória, endívia, espinafre, rúcula, repolho ou mix de folhosos. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	01 tipo de alface: roxa, crespa, lisa americana, mimosa, frisada, romana ou mix de tipos de alface. (Sem tempero. Variando o tipo, de modo que na mesma semana não haja repetição, e o corte)	diariamente
	01 de tipo de tomate a exemplo de: carmen, caqui, cereja, <i>sweet grape</i> , italiano. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	04 tipos de saladas elaboradas (Contendo cada tipo no mínimo 03 ingredientes), sendo uma delas sempre a base de maionese, creme de leite ou iogurte. (Cebola, azeitonas, milho verde, ervilha etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação elaborada)	diariamente
	03 tipos de frutas típicas da estação	diariamente
	01 tipo de leguminosa a exemplo de: lentilha, grão de bico, ervilha, feijão branco, feijão fradinho, fava, soja	diariamente
	04 tipos a escolher	diariamente
Molhos para Saladas	03 tipos de molhos, sendo um Vinagrete e os demais industrializados (limão, ervas finas, rosê, queijo, iogurte, mostarda e mel, parmesão etc.)	diariamente
Arroz Branco Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Integral Simples	01 tipo cozido simples	diariamente
Arroz Composto (Arroz Branco acrescido de demais ingredientes)	01 tipo de preparação a exemplo: a Grega, <i>Chop Suey</i> , com Passas, com Brócolis, Lentilha, Tomate Seco etc. (Cebolinha, salsinha, açafrão etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação)	diariamente
Feijão Simples	01 tipo de feijão cozido simples (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente

Feijão Composto (feijão acrescido de carnes ou embutidos)	01 tipo de preparação a exemplo: Feijoada, Feijão Tropeiro, Tutu de Feijão, Feijão Branco com Calabresa etc. (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Carnes	01 bovina	diariamente
	01 ave	diariamente
	01 suína	diariamente
	01 peixe	diariamente
	01 a escolher	diariamente
Guarnições	01 folha refogada	diariamente
	01 legume e/ou verdura	diariamente
	01 massa a exemplo de: espaguete, capellini, fusili, farfalle, rigatoni, penne, lasanha, nhoque, canelone, rondelli etc. (De modo que na mesma semana não haja repetição)	diariamente
	01 Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	diariamente
	01 tipo de preparação à base de soja texturizada a exemplo de: com Legumes, Bolinho, Torta, Gratinada, Quibe, Empadão, Pastel Português	diariamente
	01 tipo a escolher	diariamente
Ovos	01 tipo a exemplo de: Omelete Simples, Ovo Pochê, Frito, Cozido e Mexido	diariamente
Prato Vegano	01 tipo a exemplo de: Quibe de Abóbora, Risotos, Estrogonofe de Soja, Escondidinho de Jaca, Caneloni de Legumes, Falafel, Croquete de Abobrinha	diariamente
Prato Vegetariano	01 tipo a exemplo de: Hambúrguer de Grão de Bico, Tofu a Parmegiana, Kibe Vegetariano, Nhoque de Abóbora, Bobó de Shitake, Lasanha de Berinjela etc.	diariamente
Sobremesas	04 tipos a exemplo de: Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, <i>Cheesecake</i> , Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	diariamente
	01 dietética	diariamente
Salada de Frutas	01 tipo com no mínimo 04 frutas	diariamente
Bebidas	02 tipos de Sucos Naturais	diariamente
	01 tipo de Suco Concentrado de Polpa de Fruta	diariamente

***Observação:** proibido ofertar preparações idênticas no mesmo dia para o Restaurante Térreo e para o Mezanino

470-v


4. Acompanhamentos diários:

- 4.1. limão para acompanhar pratos com carne de porco e peixe frito;
- 4.2. queijo ralado para acompanhar massas;
- 4.3. salsinha, coentro, manjeriço, hortelã, croutons e condimentos secos (orégano, alecrim, pimenta calabresa etc.);

QUADRO 03 (A) – INCIDÊNCIA MENSAL RESTAURANTE TÉRREO	
ITENS	INCIDÊNCIAS MENSAIS
BOVINOS	
	22
Bifes: Contrafilé / Alcatra / Maminha ou melhor qualidade	08
Moída: Coxão Mole / Patinho	02
Assadas: Lagarto / Fraldinha	03
Isclas e cubos: Patinho / Contrafilé	03
Cozidos e Ensopados: Patinho / Coxão Duro	02
Vísceras: Fígado / Dobradinha	02
Demais tipos a escolher dentre os acima mencionados ou de qualidade superior	02
AVES	
	22
Peito de Frango / Sassami	08
Linguiça de Frango / Coração de Frango / Moela	04
Coxa e Sobrecoxa de Frango / Frango carcaça / Asa-coxinha de Frango	06
Demais tipos a escolher	04
PESCADOS	
	22
Filé: Surubim / Pescada Amarela / Tilápia / Namorado / Pintado / Anchova	14
Posta: Namorado / Dourado / Badejo / Cavala / Garoupa	08
SUINOS	
	22
Pernil / Lombo / Picanha Suína / Copa Lombo / Costelinha	16
Carré / Bisteca	02
Linguiça	04
5ª OPÇÃO PROTÉICA	
	22
A escolher	
GUARNIÇÕES	
	22
Folha refogada	22
Legume e/ou verdura	22
Massa (De modo que na mesma semana não haja repetição)	22
Sufê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	22
Soja texturizada	22
1 tipo a escolher	22

OVOS	22
PRATO VEGANO	22
PRATO VEGETARIANO	22
SOBREMESA	
Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	22
Dietética	22
SALADA DE FRUTAS	22
BEBIDAS	
Sucos Naturais	22
Suco Concentrado de Polpa de Fruta	22

QUADRO 02 (B) – COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALMOÇO TIPO AUTOSSERVIÇO RESTAURANTE MEZANINO

PREPARAÇÕES	TIPOS DE ALIMENTOS	FREQUÊNCIA
Saladas	02 tipos de folhosos a exemplo de: acelga, agrião, couve, chicória, endívia, espinafre, rúcula, repolho ou mix de folhosos. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	01 tipo de alface: roxa, crespa, lisa americana, mimosa, frisada, romana ou mix de tipos de alface. (Sem tempero. Variando o tipo, de modo que na mesma semana não haja repetição, e o corte)	diariamente
	01 de tipo de tomate a exemplo de: carmen, caqui, cereja, <i>sweet grape</i> , italiano. (Sem tempero. Variando o tipo e o corte)	diariamente
	04 tipos de saladas elaboradas (Contendo cada tipo no mínimo 03 ingredientes), sendo uma delas sempre a base de maionese, creme de leite ou iogurte. (Cebola, azeitonas, milho verde, ervilha etc. não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação elaborada)	diariamente
	04 tipos de frutas típicas da estação	diariamente
	01 tipo de leguminosa a exemplo de: lentilha, grão de bico, ervilha, feijão branco, feijão fradinho, fava, soja	diariamente
	02 tipos a escolher	diariamente
Molhos para Saladas	03 tipos de molhos, sendo um Vinagrete e os demais industrializados (limão, ervas finas, rosê, queijo, iogurte, mostarda e mel, parmesão etc.)	diariamente

Arroz Branco Simples	01 tipo cozido simples.	diariamente
Arroz Integral Simples	01 tipo cozido simples.	diariamente
Arroz Composto (Arroz Branco acrescido de demais ingredientes)	01 tipo de preparação a exemplo: a Grega, Chop Suey, com Passas, com Brócolis, Lentilha, Tomate Seco etc. (Cebolinha, salsinha, açafrão não serão aceitos como ingredientes para compor a preparação)	diariamente
Feijão Simples	01 tipo de feijão cozido simples (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Feijão Composto (feijão acrescido de carnes ou embutidos)	01 tipo de preparação a exemplo: Feijoada, Feijão Tropeiro, Tutu de Feijão, Feijão Branco com Calabresa etc. (Não repetir o tipo de feijão para as preparações Simples e Composto)	diariamente
Carnes	01 bovina	diariamente
	01 ave	diariamente
	01 suína	diariamente
	01 peixe	diariamente
Guarnições	01 folha refogada	diariamente
	01 legume e/ou verdura	diariamente
	01 massa a exemplo de: papardelle, fetticcine, talharim, farfalle, fusilli, capeletti, conchiglione, ravioli, nhoque, canelone, rondelli. (De modo que na mesma semana não haja repetição)	diariamente
	01 Suflê, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	diariamente
	01 tipo de preparação à base de soja texturizada a exemplo de: com Legumes, Bolinho, Torta, Gratinada, Quibe, Empadão, Pastel Português	diariamente
Ovos	01 tipo a exemplo de: Omelete Simples, Ovo Pochê, Frito, Cozido e Mexido	diariamente
Prato Vegano	01 tipo a exemplo de: Quibe de Abóbora, Risotos, Estrogonofe de Soja, Escondidinho de Jaca, Caneloni de Legumes, Falafel, Croquete de Abobrinha	diariamente
Prato Vegetariano	01 tipo a exemplo de: Hambúrguer de Grão de Bico, Tofu a Parmegiana, Kibe Vegetariano, Nhoque de Abóbora, Bobó de Shitake, Lasanha de Berinjela etc.	diariamente

Sobremesas	04 tipos a exemplo de: Mousses, Pudim de Leite Condensado, Pavês, Tortas, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Torteletes etc.	diariamente
	01 dietética	diariamente
Salada de Frutas	01 tipo com no mínimo 04 frutas	diariamente
Bebidas	04 tipos de Sucos Naturais	diariamente

5. Acompanhamentos diários:

- 5.1. limão para acompanhar pratos com carne de porco e peixe frito;
- 5.2. queijo ralado para acompanhar massas;
- 5.3. salsinha, coentro, manjeriço, hortelã, croutons e condimentos secos (orégano, alecrim, pimenta calabresa etc.).

QUADRO 03 (B) – INCIDÊNCIA MENSAL RESTAURANTE MEZANINO	
ITENS	INCIDÊNCIAS MENSAIS
BOVINOS	22
Bifes: Picanha / Alcatra / Filet Mignon / Maminha	12
Assadas: Fraldinha / Maminha	04
Iscas e cubos: Alcatra / Contrafilé	02
Cozidos e Ensopados: Alcatra / Fraldinha	02
Demais tipos a escolher dentre os acima mencionados ou de qualidade superior	02
AVES	22
Peito de Frango / Sassami	10
Coxa e sobrecoxa de Frango / Frango carcaça / Asa-coxinha de Frango	06
Demais tipos a escolher	06
PESCADOS	22
Camarão (tamanho médio) / Bacalhau / Salmão / Truta / Namorado / Linguado / Polvo / Lula / Mexilhão / Robalo / (De modo que na mesma semana não haja repetição)	22
SUÍNOS	22
Pernil / Lombo / Picanha Suína / Copa Lombo / Costelinha	20
Carré / Bisteca	02
GUARNIÇÕES	
Folha refogada	22
Legumes e/ou verduras	22
Massa (De modo que na mesma semana não haja repetição)	22
Sufilé, Creme, Empadão, Torta, Bolinho, Quiche, Salgadinho, Purê, Farofa etc.	22
Soja texturizada	22

472 ✓

DLO

DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

OVOS	22
PRATO VEGANO	22
PRATO VEGETARIANO	22
SOBREMESA	
Mousse, Pudim de Leite Condensado, Pavê, Torta, Cheesecake, Mil Folhas, Rocambole, Tortelete etc.	22
SALADA DE FRUTAS	22
BEBIDAS	
Sucos Naturais	22

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018

Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

ANEXO Ib

**CALENDÁRIO
ACADÊMICO**

UFMG

2018

473



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

474

of

RESOLUÇÃO Nº 22/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Calendário Escolar da UFMG para o ano de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da UFMG para o ano letivo de 2018, anexo à presente Resolução.

Parágrafo único. Os recessos escolares referem-se apenas às atividades didáticas, devendo ocorrer, normalmente, o funcionamento administrativo.

Art. 2º Determinar a suspensão das atividades acadêmicas no dia 15 de setembro de 2018, destinado à *Mostra das Profissões UFMG*.

Art. 3º Determinar que, em 2018, sejam suspensas as aulas nos cursos noturnos de graduação, nos dias 15 março, 3 e 18 de abril, 14 de maio, 13 e 29 de agosto, 14 de setembro e 2 de outubro, destinados, exclusivamente, à realização de atividades acadêmicas complementares.

Art. 4º Determinar que não sejam suspensas as aulas e que não sejam realizadas atividades de avaliação e trabalhos de campo nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, destinados à apresentação de trabalhos nas Unidades Acadêmicas – seleção para apresentação na *Semana do Conhecimento da UFMG*.

Art. 5º Determinar que não sejam suspensas as aulas e que não sejam realizadas atividades de avaliação e trabalhos de campo no período de 17 a 19 de outubro de 2018, destinado à apresentação de trabalhos na *Semana do Conhecimento da UFMG*.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 22/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

CALENDÁRIO ESCOLAR DA UFMG PARA O ANO LETIVO DE 2018

2017

DEZEMBRO

09 dias letivos - Sábados letivos: 2 e 9- Belo Horizonte

10 dias letivos - Sábados letivos: 2 e 9 Montes Claros

1	sexta-feira	Início do período para registro acadêmico nos cursos de pós-graduação, para o 1º período letivo de 2018.
1	sexta-feira	Início do período de matrícula <i>online</i> , pelos alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , para o 1º período letivo de 2018 (matrícula regular e eletiva).
1	sexta-feira	Início do período de matrícula presencial, pelos alunos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , para o 1º período letivo de 2018, nos Colegiados de Cursos.
5	terça-feira	Divulgação do resultado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras realizado pelo CENEX/FALE, para os candidatos aos Programas de Intercâmbio Internacional da Diretoria de Relações Internacionais-DRI.
8	sexta-feira	Feriado Municipal em Belo Horizonte: Imaculada Conceição
10	domingo	Aniversário de Fundação da Faculdade de Direito (1892).
12	terça-feira	Data-limite para requerimento de trancamento total de matrícula do 2º período letivo de 2017.
12	terça-feira	Data-limite para registro acadêmico e matrícula de alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> selecionados, por meio de fluxo contínuo, no ano de 2017.
12	terça-feira	ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2017
12 e 13	terça e quarta-feira	Requerimento de dispensa de atividades acadêmicas, por aproveitamento de estudos, pelos alunos veteranos, nos Colegiados de Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 7/2016).
13	quarta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário de Classe Eletrônico, dos resultados finais do 2º período letivo de 2017, em atividades acadêmicas de graduação.
20	quarta-feira	Aniversário de fundação da Faculdade de Ciências Econômicas (1941).



22	sexta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário de Classe Eletrônico, dos resultados finais do 2º período letivo de 2017, em atividades acadêmicas de pós-graduação.
22	sexta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, dos resultados dos exames especiais do 2º período letivo de 2017, no Sistema Diário de Classe Eletrônico.
22	sexta-feira	Início do período para colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação no 2º período letivo de 2017.
22	sexta-feira	Requerimento de transferência para a UFMG, junto ao DRCA, por alunos do PEC-G para ingresso no 1º período letivo de 2018.
25	segunda-feira	Feriado: Natal

2018

JANEIRO

1	segunda-feira	Feriado: Confraternização Universal
3 e 4	quarta e quinta-feira	Período para requerimento de continuidade de estudos, para ingresso no 1º período letivo de 2018, nas Seções de Ensino.
15	segunda-feira	Data-limite para conferência, no Sistema Acadêmico de Graduação - Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos concluintes do 2º período letivo de 2017, com continuidade de estudos deferida para o 1º período letivo de 2018.
17	quarta-feira	Data-limite para divulgação e comunicação ao DRCA, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos requerimentos de continuidade de estudos deferidos para o 1º período letivo de 2018.
19	sexta-feira	Data-limite para conferência, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos concluintes do 2º período letivo de 2017.
26	sexta-feira	Data-limite para envio ao DRCA dos processos de refugiados políticos para ingresso no 1º período letivo de 2018.
31	quarta-feira	Início do período de protocolo, na Pró-Reitoria de Graduação, de pedidos de ajustes e reformas curriculares, efetuadas pelos Colegiados dos cursos de graduação (Resolução Complementar CEPE nº 01/2015, de 02/06/2015).

FEVEREIRO

1 a 5	quinta a segunda-feira	Período para requerimento, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, pelos alunos veteranos de graduação, de
-------	------------------------	--

475 ✓



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

		matrícula do 1º período letivo de 2018 e para preenchimento de questionário de avaliação de disciplinas.
1 a 20	quinta a terça-feira	Período para registro acadêmico de alunos do PEC-G, selecionados para ingresso no 1º período letivo de 2018, conforme escala de atendimento na página eletrônica do DRCA.
3	sábado	Aniversário de fundação da Faculdade de Odontologia (1907).
5 a 8	segunda a quinta-feira	12º Festival de Verão da UFMG
6 a 8	terça a quinta-feira	Período de realização da 2ª etapa do Concurso Vestibular 2018 – Habilidades Específicas.
10 a 13	sábado a terça-feira	Carnaval
12	segunda-feira	Divulgação do resultado da matrícula para o 1º período letivo de 2018 aos alunos veteranos de graduação.
14	quarta-feira	Cinzas
16 a 19	sexta a segunda-feira	Período para envio de requerimento de acerto de matrícula no Sistema Acadêmico de Graduação - Siga (inclusão de novas atividades) pelos alunos veteranos de graduação, para o 1º período letivo de 2018.
20	terça-feira	Data-limite para lançamento, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, de encargos didáticos para o 1º período letivo de 2018, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
20	terça-feira	Data-limite de matrícula <i>online</i> , pelos alunos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , para o 1º período letivo de 2018 (matrícula regular e eletiva).
21	quarta-feira	Data-limite para efetivação da matrícula em disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, para o 1º período letivo de 2018 (matrícula regular e eletiva), pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
21	quarta-feira	Data-limite para finalização do processo seletivo para admissão aos Cursos de Pós-Graduação - <i>stricto e lato sensu</i> , com início das atividades previstas para o 1º período letivo de 2018.
21 e 22	quarta e quinta-feira	Registro acadêmico dos alunos do PEC-G com transferência para a UFMG deferida para o 1º período letivo de 2018.
22	quinta-feira	Início do período de inscrição ao Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, realizado pelo CENEX/FALE, para candidatos aos Programas de Intercâmbio Internacional da Diretoria de Relações Internacionais-DRI, conforme previsto no Edital FALE/CENEX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

476

el

23 e 26	sexta e segunda-feira	Registro acadêmico de refugiados políticos ingressantes no 1º período letivo de 2018.
26	segunda-feira	Data-limite para realização de matrícula presencial pelos alunos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , para o 1º período letivo de 2018, nos Colegiados de Cursos.
26 e 27	segunda e terça-feira	Período para solicitação, no Sistema Acadêmico de Graduação - Siga, pelos alunos veteranos de graduação, de matrícula em atividades de formação livre, para o 1º período letivo de 2018.
27	terça-feira	Início da Recepção aos Estudantes Internacionais.
27 e 28	terça e quarta-feira	Período para registro acadêmico e matrícula dos classificados para o 1º período letivo de 2018, no Concurso Vestibular 2018 - Habilidades Específicas, conforme escala e instruções divulgadas pelo DRCA na página www.ufmg.br/drca .
27 e 28	terça e quarta-feira	Período para registro acadêmico dos classificados para o 1º período letivo de 2018, no Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título 2018, conforme instruções e escala divulgadas pelo DRCA no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca .
27 e 28	terça e quarta-feira	Acerto presencial de matrícula pelos alunos de pós-graduação, nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (matrícula regular e eletiva).
28	quarta-feira	Data-limite para envio pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação ao DRCA, da documentação para registro acadêmico de alunos de Pós-Graduação para o 1º período letivo de 2018.
28	quarta-feira	Data-limite para registro acadêmico e matrícula de alunos intercambistas de graduação ingressantes no 1º período letivo de 2018.
28	quarta-feira	Início do período para solicitação <i>online</i> , pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , de abertura de vagas a serem oferecidas nos processos seletivos do 1º e 2º períodos letivos de 2019.
28	quarta-feira	Aniversário de criação das seguintes Unidades (1968): <ul style="list-style-type: none">- Faculdade de Educação;- Faculdade de Letras;- Instituto de Ciências Biológicas;- Instituto de Ciências Exatas;- Instituto de Geociências.

MARÇO

24 dias letivos - Sábados letivos: 03, 10, 17 e 24 - Belo Horizonte e Montes Claros

1	quinta-feira	INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2018
---	--------------	--

475-V



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

1	quinta-feira	Aniversário de fundação da Escola de Veterinária (1932).
1	quinta-feira	Aniversário de fundação da Escola de Ciência da Informação (1950).
1	quinta-feira	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula dos alunos veteranos de graduação em atividades de formação livre, para o 1º período letivo de 2018.
1	quinta-feira	Data-limite para divulgação dos resultados de dispensa de disciplinas dos classificados no Concurso Vestibular 2018 - Habilidades Específicas e Processo Seletivo para Transferência e Obtenção de Novo Título 2018 - ingressantes no 1º período letivo de 2018.
1	quinta-feira	Término da Recepção aos Estudantes Internacionais.
1 e 2	quinta e sexta-feira	Recepção aos calouros dos cursos de graduação
2	sexta-feira	Matrícula em disciplinas nos Colegiados dos Cursos de Graduação, pelos classificados no Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título/2018, para o 1º período letivo de 2018.
2	sexta-feira	Reformulação de matrícula dos ingressantes no 1º período letivo de 2018 do Concurso Vestibular 2018 - Habilidades Específicas que solicitaram dispensa de disciplinas aos Colegiados de Cursos de Graduação.
2	sexta-feira	Matrícula dos alunos de continuidade de estudos, nos Colegiados de Cursos de Graduação, para o 1º período letivo de 2018.
2	sexta-feira	Requerimento de matrícula em disciplinas de graduação, pelos alunos de pós-graduação, para o 1º período letivo de 2018, nas Unidades Acadêmicas responsáveis pela oferta das disciplinas.
2	sexta-feira	Requerimento de matrícula em disciplinas de pós-graduação pelos alunos de graduação, para o 1º período letivo de 2018, nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
5	segunda-feira	Aniversário de fundação da Faculdade de Medicina (1911).
6	terça-feira	Matrícula presencial em disciplinas de graduação pelos alunos de pós-graduação, para o 1º período letivo de 2018, nas Unidades Acadêmicas responsáveis pela oferta das disciplinas.
6	terça-feira	Matrícula presencial em disciplinas de pós-graduação pelos alunos de graduação, para o 1º período letivo de 2018, nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
7	quarta-feira	Requerimento de matrícula em disciplina isolada de graduação e pós-graduação para o 1º período letivo de 2018.
9	sexta-feira	Data-limite para divulgação dos resultados dos requerimentos de matrícula em disciplinas isoladas para o 1º período letivo de



		2018.
12 e 13	segunda e terça-feira	Período de matrícula em disciplinas isoladas de graduação e pós-graduação para o 1º período letivo de 2018.
13	terça-feira	Término do período de inscrição ao Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras realizado pelo CENEX/FALE, para candidatos aos Programas de Intercâmbio Internacional, da Diretoria de Relações Internacionais-DRI, conforme previsto no Edital FALE/CENEX.
15	quinta-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
22	quinta-feira	Data-limite para verificação de irregularidades nas matrículas de graduação para o 1º período letivo de 2018 – Resolução Complementar CEPE nº 01/1990 de 25 de outubro de 1990 - Normas Gerais de Ensino de Graduação.
28	quarta-feira	Data-limite para envio ao DRCA, da relação de alunos que concluíram a pós-graduação no 2º período letivo de 2017.
28	quarta-feira	Data-limite para acertos de matrícula da pós-graduação, referentes ao 1º período letivo de 2018, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação.
29	quinta-feira	Recesso Escolar
30	sexta-feira	Feriado: Paixão de Cristo
31	sábado	Recesso Escolar

ABRIL**23 dias letivos - Sábados letivos: 7, 14 e 28 - Belo Horizonte e Montes Claros**

2	segunda-feira	Término do período de protocolo, na Pró-Reitoria de Graduação, de pedidos de ajustes e reformas curriculares, efetuados pelos Colegiados dos Cursos de graduação (Resolução Complementar CEPE nº 01/2015, de 02/06/2015).
3	terça-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
5	quinta-feira	Aniversário de fundação da Escola de Belas-Artes (1957).
11	quarta-feira	Data-limite para requerimento de comprovação de conhecimento em atividades acadêmicas curriculares para o 1º período letivo de 2018, junto aos Colegiados de Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 17/2014).
12	quinta-feira	Data-limite para requerimento de trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas semestrais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

17 e 18	terça e quarta-feira	Período para solicitação aos Colegiados de Curso de graduação, pelos alunos de graduação, de mudança de percurso curricular (modalidade / habilitação / ênfase), para o 2º período letivo de 2018.
18	quarta-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
21	sábado	Aniversário de fundação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (1939).
21	sábado	Aniversário de fundação do Centro Pedagógico (1958).
21	sábado	Feriado: Tiradentes
27	sexta-feira	Data-limite para análise e lançamento no Sistema Acadêmico de Graduação - Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, de mudança de percurso curricular dos alunos de graduação.
28	sábado	Aniversário de fundação da Escola de Música (1925).
30	segunda-feira	Recesso Escolar

MAIO

**25 dias letivos - Sábados letivos: - 5, 12, 19 e 26
Belo Horizonte e Montes Claros**

1	terça-feira	Feriado: Dia do Trabalho
1	terça-feira	Início do período de inscrição para o curso pré-semestral de Português Língua Adicional para estudantes internacionais.
1	terça-feira	Início do período de inscrição para teste de nivelamento pelos alunos interessados em cursar Inglês para Fins Acadêmicos no 2º período letivo de 2018.
2	quarta-feira	Início do período para solicitação <i>online</i> , pelos Colegiados de Cursos/Comissões Coordenadoras de Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , de vagas e de reoferecimento de cursos para os processos seletivos do 1º e 2º períodos letivos de 2019 e 2020.
7	segunda-feira	Data-limite para requerimento, pelos alunos de graduação, de mudança de turno para o 2º período letivo de 2018, nos Colegiados de Cursos de Graduação.
14	segunda-feira	Data-limite para envio ao DRCA, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos processos deferidos de reinclusão administrativa de alunos desligados nos termos do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.



01

14	segunda-feira	Data-limite para lançamento, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, e para comunicação ao DRCA, pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, da relação de alunos com mudança de turno aprovada para o 2º período letivo de 2018.
14	segunda-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
14 a 18	segunda a sexta-feira	VI Semana de Saúde Mental e Inclusão Social da UFMG
16	quarta-feira	Data-limite para solicitação, aos Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, de oferta de atividades acadêmicas e de alocação de encargos didáticos para o 2º período letivo de 2018.
21	segunda-feira	Aniversário de fundação da Escola de Engenharia (1911).
23	quarta-feira	XVII Jornada de Extensão da UFMG
23 a 25	quarta a sexta-feira	Requerimento de ingresso de refugiados políticos, para entrada no 2º período letivo de 2018 (Resolução CEPE nº 03/2004).
30	quarta-feira	Data-limite para solicitação <i>online</i> , à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , de abertura de vagas a serem oferecidas nos processos seletivos do 1º e 2º períodos letivos de 2018.
31	quinta-feira	Feriado: Corpus Christi

JUNHO**24 dias letivos - Sábados letivos: 9, 16, 23 e 30 - Belo Horizonte e Montes Claros**

1	sexta-feira	Recesso Escolar
1 a 3	sexta-feira a domingo	Período para reformulação dos Planos de Estudos e para a inclusão de atividades de Formação Complementar Aberta para o 2º período letivo de 2018, pelos alunos de graduação, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga.
2	sábado	Recesso Escolar
4	segunda-feira	Data-limite para envio aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, pelos Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes, da oferta de atividades acadêmicas e da alocação de encargos didáticos para o 2º período letivo de 2018.
4	segunda-feira	Término do período de inscrição para teste de nivelamento pelos alunos interessados em cursar Inglês para Fins Acadêmicos no 2º período letivo de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

5 a 19	terça a terça-feira	Período para lançamento no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto</i> e <i>lato sensu</i> , da oferta de atividades acadêmicas para o 2º período letivo de 2018.
8	sexta-feira	Data-limite para divulgação pelo DRCA, no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca , das vagas remanescentes de graduação, referentes ao 1º período letivo de 2018, a serem ofertadas para os procedimentos de reopção e de rematrícula.
11 a 13	segunda a quarta-feira	Período para requerimento, nos Colegiados de Cursos, de matrícula em atividades a serem oferecidas no intervalo entre o 1º e o 2º períodos letivos de 2018 (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015).
11 a 20	segunda a quarta-feira	Período para inscrição à colação de grau dos prováveis formandos de graduação do 1º período letivo de 2018, nas Unidades Acadêmicas.
18 e 19	segunda e terça-feira	Período para requerimento presencial de reopção e rematrícula pelos alunos de graduação, no DRCA.
22	sexta-feira	Data-limite para lançamento, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, do calendário para realização da matrícula <i>online</i> para o 2º período letivo de 2018, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .
25	segunda-feira	Início do período para registro acadêmico nos cursos de pós-graduação, para o 2º período letivo de 2018.
25	segunda-feira	Início do período de matrícula <i>online</i> pelos alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , para o 2º período letivo de 2018 (matrícula regular e eletiva).
25	segunda-feira	Início do período de matrícula presencial pelos alunos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , para o 2º período letivo de 2018, nos Colegiados de Cursos.

JULHO

08 dias letivos - Sábado letivo: 7 - Belo Horizonte

07 dias letivos - Sábado letivo: 7 - Montes Claros

3	terça-feira	Feriado Municipal em Montes Claros: Aniversário da Cidade
7	sábado	Aniversário de fundação da Escola de Enfermagem (1933).
9	segunda-feira	Requerimento de transferência para a UFMG, junto ao DRCA, por alunos do PEC-G, para ingresso no 2º período letivo de 2018.
10	terça-feira	Data-limite para requerimento de trancamento total de matrícula no 1º período letivo de 2018.



10	terça-feira	ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2018
10	terça-feira	Término do período de inscrição para o curso pré-semestral de Português Língua Adicional para estudantes internacionais.
11	quarta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário de Classe Eletrônico, dos resultados finais do 1º período letivo de 2018, em atividades acadêmicas de graduação.
12	quinta-feira	Data-limite para divulgação e comunicação ao DRCA, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos deferimentos de processos de reopção e matrícula para o 2º período letivo de 2018.
13	sexta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário de Classe Eletrônico, dos resultados finais do 1º período letivo de 2018 em atividades acadêmicas de pós-graduação.
13	sexta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário de Classe Eletrônico, dos resultados de exames especiais do 1º período letivo de 2018.
14 a 17	sábado a terça-feira	Período para requerimento, no Sistema Acadêmico de Graduação- Siga, pelos alunos veteranos de graduação, de matrícula do 2º período letivo de 2018 e para preenchimento de questionário de avaliação de disciplinas.
16	segunda-feira	Registro acadêmico dos alunos de reopção e matrícula para o 2º período letivo de 2018, no DRCA.
16 a 18	segunda a quarta-feira	Período para requerimento de continuidade de estudos, para início no 2º período letivo de 2018, nas Seções de Ensino.
16 a 18	segunda a quarta-feira	Período para requerimento de dispensa de atividades acadêmicas, por aproveitamento de estudos, nos Colegiados de Cursos de Graduação, pelos alunos veteranos (Resolução CEPE nº 07/2016).
18	quarta-feira	Início do período para colação de grau dos concluintes de graduação do 1º período letivo de 2018.
18 e 19	quarta e quinta-feira	Período para registro acadêmico e matrícula dos classificados para o 2º período letivo de 2018, no Concurso Vestibular 2018 - Habilidades Específicas, conforme escala e instruções divulgadas pelo DRCA, no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca .
20	sexta-feira	Data-limite para envio ao DRCA dos processos de refugiados políticos para ingresso no 2º período letivo de 2018.
20 a 28	sexta-feira a sábado	50º Festival de Inverno da UFMG
23	segunda-feira	Divulgação do resultado da matrícula para o 2º período letivo de 2018 aos alunos veteranos de graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

23	segunda-feira	Data-limite para a conferência, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos concluintes do 1º período letivo de 2018, com continuidade de estudos deferida para o 2º período letivo de 2018.
23 e 24	segunda e terça-feira	Período para registro acadêmico dos alunos do PEC-G selecionados para ingresso no 2º período letivo de 2018, conforme escala de atendimento na página eletrônica do DRCA.
24	terça-feira	Data-limite para finalização do processo seletivo para admissão aos Cursos de Pós-Graduação - <i>stricto e lato sensu</i> , com início das atividades previstas para o 2º período letivo de 2018.
24	terça-feira	Data-limite de matrícula <i>online</i> pelos alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , para o 2º período letivo de 2018 (matrícula regular e eletiva).
25	quarta-feira	Data-limite para divulgação e comunicação ao DRCA, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos requerimentos de continuidade de estudos deferidos, para o 2º período letivo de 2018.
25	quarta-feira	Data-limite para a efetivação de matrícula em disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> para o 2º período letivo de 2018, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (matrícula regular e eletiva).
25 e 26	quarta e quinta-feira	Período para envio de requerimento de acerto de matrícula no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga (inclusão de novas atividades) para o 2º período letivo de 2018 pelos alunos veteranos de graduação.
25 e 26	quarta e quinta-feira	Registro acadêmico de refugiados políticos ingressantes no 2º período letivo de 2018.
26	quinta-feira	Data-limite para a realização de matrícula presencial pelos alunos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
26 e 27	quinta e sexta-feira	Acerto presencial de matrícula, pelos alunos de pós-graduação, nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (matrícula regular e eletiva).
27	sexta-feira	Data-limite para a divulgação dos resultados de dispensa de disciplinas dos classificados no Concurso Vestibular 2018 - Habilidades Específicas - ingressantes no 2º período letivo de 2018.
27	sexta-feira	Matrícula dos alunos de reopção e de rematrícula nos Colegiados de Cursos de Graduação.



27	sexta-feira	Data-limite para o lançamento de encargos didáticos para o 2º período letivo de 2018, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação.
27	sexta-feira	Data-limite para registro acadêmico e matrícula de alunos intercambistas de graduação ingressantes no 2º período letivo de 2018.
27	sexta-feira	Registro acadêmico dos alunos do PEC-G com transferência para a UFMG deferida para o 2º período letivo de 2018.
27	sexta-feira	Reformulação de matrícula dos ingressantes no 2º período letivo de 2018 do Concurso Vestibular 2018 - Habilidades Específicas - que solicitaram dispensa de atividades acadêmicas, nos Colegiados de Cursos de Graduação.
27	sexta-feira	Data-limite para envio ao DRCA da documentação para registro acadêmico de alunos de pós-graduação para o 2º período letivo de 2018, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
30	segunda-feira	Matrícula dos alunos de continuidade de estudos nos Colegiados de Cursos de Graduação.
30	segunda-feira	Início da Recepção aos Estudantes Internacionais.

AGOSTO**22 dias letivos - Sábados letivos: 11, 18 e 25 Belo Horizonte****23 dias letivos - Sábados letivos: 11, 18 e 25 Montes Claros**

1	quarta-feira	Término da Recepção aos Estudantes Internacionais.
2	quinta-feira	Data-limite para a conferência no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos concluintes do 1º período letivo de 2018.
2 a 4	quinta a sábado	Período para solicitação, no Sistema Acadêmico de Graduação - Siga pelos alunos veteranos de graduação, de matrícula em atividades de formação livre, para o 2º período letivo de 2018.
5	domingo	Aniversário de fundação da Escola de Arquitetura (1930).
6	segunda-feira	INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2018
6 e 7	segunda e terça-feira	Recepção aos calouros dos cursos de graduação
7	terça-feira	Divulgação do resultado da solicitação de matrículas dos alunos veteranos de graduação em atividades de formação livre, para o 2º período letivo de 2018.
7	terça-feira	Requerimento de matrícula em disciplinas de graduação pelos alunos de pós-graduação, nas Unidades Acadêmicas responsáveis pela oferta das disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

7	terça-feira	Requerimento de matrícula em disciplinas de pós-graduação pelos alunos de graduação, nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
8	quarta-feira	Matrícula presencial em disciplinas de graduação pelos alunos de pós-graduação, nas Unidades Acadêmicas responsáveis pela oferta das disciplinas.
8	quarta-feira	Matrícula presencial em disciplinas de pós-graduação pelos alunos de graduação, nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.
8	quarta-feira	Requerimento de matrícula em disciplina isolada de graduação e de pós-graduação, para o 2º período letivo de 2018.
10	sexta-feira	Data-limite para divulgação dos resultados dos requerimentos de matrícula em disciplina isolada de graduação e pós-graduação para o 2º período letivo de 2018.
10	sexta-feira	Data-limite para envio, ao DRCA, da relação de alunos que concluíram a pós-graduação no 1º período letivo de 2018.
13	segunda-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
13 e 14	segunda e terça-feira	Período de matrícula em disciplinas isoladas de graduação e pós-graduação, para o 2º período letivo de 2018.
15	quarta-feira	Feriado Municipal em Belo Horizonte: Assunção de Nossa Senhora
27	segunda-feira	Data-limite para verificação de irregularidades nas matrículas de graduação para o 2º período letivo de 2018 – Resolução Complementar CEPE nº 01/1990 de 25 de outubro de 1990 - Normas Gerais do Ensino de Graduação.
27	segunda-feira	Aniversário de fundação da Escola de Farmácia (1911).
29	quarta-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
31	sexta-feira	Data-limite para acertos nas matrículas da pós-graduação referentes ao 2º período letivo de 2018, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação.
31	sexta-feira	Data-limite para colação de grau dos concluintes do 1º período letivo de 2018, habilitados ao ENADE, que optaram por serem dispensados do exame.
31	sexta-feira	Data-limite para solicitação <i>online</i> pelos Colegiados de Cursos/Comissões Coordenadoras de Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , de vagas e de reoferecimento de cursos para os processos seletivos do 1º e 2º períodos letivos de 2019 e 2020.



31	sexta-feira	Início do período de protocolo, na Pró-Reitoria de Graduação, de pedidos de ajustes e reformas curriculares, efetuados pelos Colegiados dos cursos de graduação (Resolução Complementar CEPE nº 01/2015 de 02/06/2015).
----	-------------	---

SETEMBRO**22 dias letivos - Sábados letivos: 1, 22 e 29 Belo Horizonte e Montes Claros**

3 a 20	segunda a quinta-feira	Período de inscrição ao Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras realizado pelo CENEX/FALE, para candidatos aos Programas de Intercâmbio Internacional da Diretoria de Relações Internacionais-DRI, conforme previsto no Edital FALE/CENEX.
7	sexta-feira	Aniversário de fundação da UFMG (1927)
7	sexta-feira	Feriado: Independência do Brasil
8	sábado	Recesso Escolar
11	terça-feira	Data-limite para requerimento, pelos alunos de graduação, de mudança de turno para o 1º período letivo de 2019, nos Colegiados de Cursos de Graduação.
12	quarta-feira	Data-limite para requerimento de comprovação de conhecimento em atividades acadêmicas curriculares para o 2º período letivo de 2018, junto aos Colegiados de Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 17/2014).
14	sexta-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
15	sábado	Mostra das Profissões UFMG
17	segunda-feira	Data-limite para requerimento de trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas semestrais.
17 a 19	segunda a quarta-feira	Período para solicitação aos Colegiados de Cursos de Graduação, pelos alunos de graduação, de mudança de percurso curricular (modalidade / habilitação / ênfase), para o 1º período letivo de 2019.
28	sexta-feira	Data-limite para envio ao DRCA dos processos deferidos de reinclusão administrativa dos alunos desligados nos termos do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.
28	sexta-feira	Data-limite para lançamento no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, e para comunicação ao DRCA, pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, da relação de alunos com mudança de turno aprovada para o 1º período letivo de 2019.
28	sexta-feira	Data-limite para análise e lançamento no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, da mudança de percurso curricular dos alunos de graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

OUTUBRO

25 dias letivos - Sábados letivos: 6, 20 e 27 Belo Horizonte e Montes Claros

1	segunda-feira	Início do período de inscrição para teste de nivelamento pelos alunos interessados em cursar Inglês para Fins Acadêmicos no 1º período letivo de 2019.
2	terça-feira	Realização de atividades acadêmicas complementares no turno noturno (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015). Não haverá aulas no turno noturno.
8 e 9	segunda e terça-feira	Apresentação de trabalhos nas Unidades Acadêmicas – seleção para apresentação na Semana do Conhecimento. Não devem ocorrer atividades avaliativas nessas datas.
11	quinta-feira	Aniversário de fundação do Instituto de Ciências Agrárias (1968).
12	sexta-feira	Feriado: Nossa Senhora Aparecida
13	sábado	Recesso Escolar
15 a 19	segunda a sexta-feira	Semana do Conhecimento
17 a 19	quarta a sexta-feira	Apresentação de trabalhos na Semana do Conhecimento. Não devem ocorrer atividades avaliativas nessas datas.
19	sexta-feira	Data-limite para solicitação, aos Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, da oferta de atividades acadêmicas e da alocação de encargos didáticos para o 1º período letivo de 2019.
21	domingo	Aniversário de fundação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (1969).
28	domingo	Dia do Servidor Público
31	quarta-feira	Término do período de protocolo, na Pró-Reitoria de Graduação, de pedidos de ajustes e reformas curriculares, efetuados pelos Colegiados dos cursos de graduação (Resolução Complementar CEPE nº 01/2015, de 02/06/2015).

NOVEMBRO

24 dias letivos - Sábados letivos: 3, 10, 17 e 24 Belo Horizonte

23 dias letivos - Sábados letivos: 3, 10, 17 e 24 Montes Claros

1	quinta-feira	Data-limite para envio aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, pelos Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes, da oferta de atividades acadêmicas e da alocação de encargos didáticos do 1º período letivo de 2019.
2	sexta-feira	Feriado: Finados



4 a 7	domingo a quarta-feira	Período para reformulação dos planos de estudos e inclusão de atividades acadêmicas de Formação Complementar Aberta para o 1º período letivo de 2019, pelos alunos de graduação, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga.
5	segunda-feira	Término do período de inscrição para teste de nivelamento pelos alunos interessados em cursar Inglês para Fins Acadêmicos no 1º período letivo de 2019.
5 a 21	segunda a quarta-feira	Período para lançamento, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, da oferta de atividades acadêmicas para o 1º período letivo de 2019, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto e lato sensu</i> .
9	sexta-feira	Data-limite para finalização, pelo DRCA, do cálculo das vagas remanescentes de graduação, referentes ao 2º período letivo de 2018, a serem ofertadas para o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título/2019.
15	quinta-feira	Feriado: Proclamação da República
20	terça-feira	Feriado Municipal em Montes Claros: Dia da Consciência Negra
21 a 23	quarta a sexta-feira	Período para requerimento, nos Colegiados de Cursos, de matrícula em atividades a serem oferecidas no intervalo entre o 2º período letivo de 2018 e o 1º período letivo de 2019 (Resolução CEPE nº 13/2015, de 10/11/2015).
23 a 30	sexta a sexta-feira	Período para inscrição à colação de grau pelos prováveis formandos de graduação do 2º período letivo de 2018, nas Unidades Acadêmicas.
28 a 30	quarta a sexta-feira	Requerimento de ingresso de refugiados políticos, para entrada no 1º período letivo de 2019 (Resolução CEPE nº 03/2004).
30	sexta-feira	Data-limite para lançamento, no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, do calendário para realização da matrícula <i>online</i> para o 1º período letivo de 2019, pelos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .

DEZEMBRO**12 dias letivos - Sábado letivo: 1 e 15- Belo Horizonte****13 dias letivos – Sábado letivo: 1, 8 e 15 - Montes Claros**

3	segunda-feira	Início do período para registro acadêmico nos cursos de pós-graduação, para o 1º período letivo de 2019.
3	segunda-feira	Início do período de matrícula <i>online</i> pelos alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , para o 1º período letivo de 2019 (matrícula regular e eletiva).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

3	segunda-feira	Início do período de matrícula presencial para o 1º período letivo de 2019, pelos alunos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , nos Colegiados de Cursos.
8	sábado	Feriado Municipal em Belo Horizonte: Imaculada Conceição
10	segunda-feira	Aniversário de fundação da Faculdade de Direito (1892).
12 e 13	quarta e quinta-feira	Requerimento de dispensa de atividades acadêmicas, por aproveitamento de estudos, pelos alunos veteranos, nos Colegiados de Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 07/2016).
15	sábado	ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2018
17	segunda-feira	Data-limite para registro acadêmico e matrícula de alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> selecionados por meio de fluxo contínuo, no ano de 2018.
17	segunda-feira	Data-limite para requerimento de trancamento total de matrícula do 2º período letivo de 2018.
17	segunda-feira	Início do período para colação de grau dos concluintes de graduação do 2º período letivo de 2018.
17	segunda-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário Eletrônico, dos resultados finais do 2º período letivo de 2018, em atividades acadêmicas de graduação.
20	quinta-feira	Aniversário de fundação da Faculdade de Ciências Econômicas (1941).
21	sexta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, dos resultados dos exames especiais do 2º período letivo de 2018, no Sistema Diário de Classe Eletrônico.
21	sexta-feira	Data-limite para fechamento pelos docentes, no Sistema Diário de Classe Eletrônico, dos resultados finais do 2º período letivo de 2018, em atividades acadêmicas de pós-graduação.
25	terça-feira	Feriado: Natal

2019

JANEIRO

1	terça-feira	Feriado: Confraternização Universal
3 e 4	quinta e sexta-feira	Período para requerimento de continuidade de estudos, para ingresso no 1º período letivo de 2019, nas Seções de Ensino.
7	segunda-feira	Requerimento de transferência para a UFMG, junto ao DRCA, por alunos do PEC-G para ingresso no 1º período letivo de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

483

ol

15	terça-feira	Data-limite para conferência, no Sistema Acadêmico de Graduação-Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos concluintes do 2º período letivo de 2018, com continuidade de estudos deferida para o 1º período letivo de 2019.
17	quinta-feira	Data-limite para divulgação e comunicação ao DRCA, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos requerimentos de continuidade de estudos deferidos para o 1º período letivo de 2019.
21	segunda-feira	Data-limite para conferência, no Sistema Acadêmico de Graduação - Siga, pelos Colegiados de Cursos de Graduação, dos concluintes do 2º período letivo de 2018.
28	segunda-feira	Data-limite para envio ao DRCA dos processos de refugiados políticos para ingresso no 1º período letivo de 2019.

ANEXO Ic – GRAUS, CORRESPONDÊNCIAS E INFRAÇÕES

RESTAURANTE E LANCHONETE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Para efeito de aplicação de multas previstas na alínea “d” do subitem 18.2.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1

a) Restaurante e Lanchonete da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

GRAU DA INFRAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	VALOR MENSAL DA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO	VALOR DA MULTA
1	5%	R\$ 10.380,58	R\$ 519,02
2	10%	R\$ 10.380,58	R\$ 1.038,05
3	25%	R\$ 10.380,58	R\$ 2.595,14
4	35%	R\$ 10.380,58	R\$ 3.633,20
5	50%	R\$ 10.380,58	R\$ 5.190,29

b) Restaurante e Lanchonete da Escola de Veterinária

GRAU DA INFRAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	VALOR MENSAL DA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO	VALOR DA MULTA
1	5%	R\$ 8.851,37	R\$ 442,56
2	10%	R\$ 8.851,37	R\$ 885,13
3	25%	R\$ 8.851,37	R\$ 2.212,84
4	35%	R\$ 8.851,37	R\$ 3.097,97
5	50%	R\$ 8.851,37	R\$ 4.425,68

c) Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Educação

GRAU DA INFRAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	VALOR MENSAL DA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO	VALOR DA MULTA
1	5%	R\$ 7.644,85	R\$ 382,24
2	10%	R\$ 7.644,85	R\$ 764,48
3	25%	R\$ 7.644,85	R\$ 1.911,21
4	35%	R\$ 7.644,85	R\$ 2.675,69
5	50%	R\$ 7.644,85	R\$ 3.822,42

d) Restaurantes e Lanchonete da Praça de Serviços

GRAU DA INFRAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	VALOR MENSAL DA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO	VALOR DA MULTA
1	5%	R\$ 21.270,99	R\$ 1.063,54
2	10%	R\$ 21.270,99	R\$ 2.127,09
3	25%	R\$ 21.270,99	R\$ 5.317,74
4	35%	R\$ 21.270,99	R\$ 7.444,84
5	50%	R\$ 21.270,99	R\$ 10.635,49

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
<u>ASPECTOS GERAIS</u>		
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização Técnica.	02
2	Utilizar a área cedida para fins diversos do objeto do Contrato.	04
3	Pesquisa de Satisfação: obter como resultado da avaliação índice de aprovação menor que 69%.	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Manter no estabelecimento o exemplar do Código de Defesa do Consumidor.	01
5	Manter balanças com precisão eletrônica, digital, com visor duplo (operador e cliente) e com módulo de impressão automática de etiquetas, devidamente aferidas pelo Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).	02
6	Emitir e fornecer o cupom fiscal para toda e qualquer venda realizada, independentemente de solicitação do usuário.	02
7	Responder, no prazo fixado, à solicitação ou requisição da Fiscalização.	02
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização, por ocorrência.	02

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, não previstos neste quadro de infrações.	03
<u>QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</u>		
10	Atrasar, sem justificativa, o início do horário do almoço.	04
11	Deixar de cumprir ou alterar, sem aprovação e sem dar ciência à Fiscalização Técnica, o horário mínimo de funcionamento do Restaurante e Lanchonete.	04
<u>QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>		
12	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	04
13	Cobrar, para os itens da Cesta Básica de Produtos, preços maiores do que os fixados no Contrato ou servir porções em quantidade/peso inferiores ao estabelecido em Contrato.	03
14	Comercializar, sem autorização prévia (dos produtos e dos preços estimados para venda) da Fiscalização, produtos não contemplados pela Cesta Básica de Produtos.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
15	Obedecer a modalidade do sistema de atendimento.	05
16	Afixar a Tabela de Preços, autorizada, em local visível e acessível.	02
17	Ofertar produto(s) previsto(s) na Cesta Básica de Produtos.	03
<u>QUANTO AOS EMPREGADOS</u>		
Para os itens a seguir, deixar de:		
18	Manter o número mínimo de empregados estabelecido.	04
19	Afixar o quadro, atualizado, de empregados, especificando o nome, função e horários de	02

485-V

	trabalho.	
20	Manter funcionário qualificado para executar os serviços contratados.	03
21	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço.	01
22	Apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional/Clinico conforme previsto no Contrato.	03
23	Apresentar comprovação de realização do Curso de Capacitação do(s) empregado(s) conforme previsto no Contrato.	01
24	Manter estoque mínimo de 01 conjunto completo de uniforme.	01
Para os itens a seguir, permitir:		
25	A permanência de empregado sem utilizar Equipamento de Proteção Individual EPI.	03
26	A permanência de empregado sem utilizar uniforme ou utilizando uniforme incompleto ou utilizando uniforme mal conservado (rasgado, furado etc.) ou utilizando uniforme indevido para a função.	03
27	A permanência de empregado utilizando adorno, portando barba e/ou bigode, com cabelos para fora da touca etc., em desacordo com o estabelecido.	05
28	A permanência de empregado exercendo função para a qual não fora contratado.	04
<u>QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA</u>		
Para os itens a seguir, deixar de:		
29	Manter no estabelecimento o Alvará Sanitário e a Caderneta da Vigilância Sanitária.	02
30	Preencher o formulário de controle diário de temperatura dos equipamentos.	04
31	Apresentar e/ou manter no estabelecimento cópia impressa dos Procedimentos Operacionais Padronizados - POP e do Manual das Boas Práticas de Fabricação - MBPF.	03

QUANTO À HIGIENE AMBIENTAL

Para os itens a seguir, deixar de:

32	Manter em perfeitas condições de higiene (limpeza e desinfecção) todas as instalações do estabelecimento (internas e externas), móveis, equipamentos e utensílios.	03
33	Manter, constantemente, limpos: pisos, balcões de distribuição (se autosserviço), mesas e cadeiras (sempre antes e após qualquer atividade em que sejam utilizados).	04
34	Manter no salão de distribuição, durante o horário do almoço, o auxiliar de serviços gerais, para limpeza das mesas e do piso do salão.	04
35	Realizar a(s) limpeza(s) do sistema de exaustão, conforme estabelecido em Contrato.	04
36	Apresentar cópia da Nota Fiscal/Fatura demonstrando a execução da(s) limpeza(s) do sistema de exaustão, conforme previsto em Contrato.	03
37	Realizar a limpeza da caixa de gordura, conforme estabelecido em Contrato.	04
38	Apresentar cópia da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Recebimento e/ou Responsabilidade, acompanhados da licença de órgão ambiental, em vigor, demonstrando a execução da(s) limpeza(s) da(s) caixa(s) de gordura, conforme previsto em Contrato.	03
39	Remover e/ou não realizar o adequado manejo, segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos, conforme estabelecido em Contrato.	04
40	Manter os recipientes de resíduos limpos e sanitizados, conforme previsto em Contrato.	02

QUANTO À HIGIENE E QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Para os itens a seguir, deixar de:

41	Adquirir ou de disponibilizar para o usuário, copos de vidro no balcão de atendimento.	01
42	Adquirir ou de disponibilizar para o usuário, xícaras com pires de louça branca.	01

485-✓
d

43	Adquirir ou de disponibilizar para o usuário prato para sobremesa, de porcelana branca ou de qualidade superior.	01
44	Adquirir ou de disponibilizar talheres (garfo, faca e colher) para sobremesa em aço inoxidável, linha especial, tamanho grande.	01
45	Adquirir ou de disponibilizar para a distribuição de refeição, utensílios em aço inoxidável.	01
46	Adquirir ou de disponibilizar saladeiras e travessas de louça branca para saladas e sobremesas.	01
47	Adquirir ou de disponibilizar guardanapos de papel não reciclado e não sedoso.	01
48	Manter a temperatura adequada da água do balcão térmico.	05
49	Manter o(s) alimento(s) sob temperatura adequada.	05
<u>QUANTO À HIGIENE PESSOAL</u>		
50	Permitir que o funcionário do caixa manipule, prepare ou sirva alimentos e/ou que transite na cozinha e na área interna do balcão de atendimento ao cliente ou que manipule objetos, instrumentos e utensílios que entrarão em contato com alimentos.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
51	Providenciar o afastamento das atividades os manipuladores que apresentarem lesões, feridas, chagas ou cortes nas mãos e braços, queimaduras, erupções da pele, gastroenterites agudas ou crônicas (diarreia ou disenteria), bem como aqueles que estiverem acometidos de faringites, infecções pulmonares ou portando algum tipo de patologia transmissível.	04
52	Providenciar o afastamento do serviço de manipulação de alimentos, empregados com curativos, bandagens e/ou luvas ou dedeiras.	04
53	Disponibilizar álcool 70% e/ou sabonete bactericida em dosadores apropriados, para desinfecção de mãos e/ou toalha de papel interfolha branca e/ou suporte para o papel toalha.	02

QUANTO À HIGIENE E QUALIDADE DO ALIMENTO

Para os itens a seguir, deixar de:

54	Adquirir gêneros de 1ª (primeira) qualidade, conforme estabelecido em Contrato.	03
55	Descartar alimentos, preparações e bebidas que estejam com prazo de validade vencido e/ou que sejam considerados impróprios para o consumo.	05
56	Acondicionar ou identificar adequadamente os alimentos fracionados.	03
57	Manter protegido o alimento em preparação ou pronto.	05
58	Manter a temperatura adequada dos equipamentos.	05
59	Realizar adequadamente o processo de descongelamento.	05
60	Realizar coleta de amostras de todas as preparações e/ou produtos (salgados).	03
61	Obter nos resultados das análises microbiológicas e físico-químicas realizadas ou autorizadas pela UFMG, níveis adequados de higiene e limpeza.	05

Para os itens a seguir, permitir:

62	Situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	05
63	Que as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens sejam armazenadas em contato direto com o piso.	05
64	O armazenamento de gêneros, incluindo os descartáveis, em sua embalagem original, como: caixas de papelão e madeira, sacos plásticos (fardos) e de nylon etc..	04
65	O trânsito de pessoas estranhas (fornecedor ou visitante), nas áreas de produção, corredores de acesso e lanchonete, sem utilizar a proteção total para os cabelos.	05
66	O uso de objetos não pertencentes ao serviço dentro do estabelecimento.	04

487 - v
DLO

<u>QUANTO AO CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES</u>		
Para os itens a seguir, deixar de:		
67	Realizar programa periódico de desinsetização e desratização conforme previsto em Contrato.	04
68	Apresentar Nota Fiscal/Fatura e o comprovante de execução do serviço de desinsetização e desratização conforme previsto em Contrato.	03
<u>QUANTO AO CARDÁPIO</u>		
69	Apresentar cardápio com irregularidades que desrespeitam ao estabelecido em Contrato.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
70	Manter disponíveis durante todo o horário de atendimento previsto, no mínimo, os alimentos constantes do Quadro 1 (Cesta Básica de Produtos), detalhado nos Quadros 2 (Composição do cardápio para almoço tipo autosserviço).	05
71	Apresentar o cardápio mensal para aprovação da Fiscalização, conforme previsto em Contrato.	04
72	Cumprir o cardápio aprovado pela Fiscalização.	04
73	Manter, nos balcões de distribuição, preparações com boa apresentação (criativos, decorados etc.)	04
74	Identificar as preparações com os devidos nomes, o tipo de carne ou peixe utilizado e os ingredientes alergênicos envolvidos na preparação.	05
75	Providenciar a reposição das preparações disponíveis para consumo, antes de seu término.	04
76	Afixar o cardápio diário de refeições conforme estabelecido em Contrato.	03
<u>QUANTO AOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS</u>		
77	Utilizar móveis, equipamentos e utensílios em mau estado de conservação e funcionamento.	05

78	Utilizar balcão de distribuição sem barreira de proteção que previnam a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do comensal ou de outras fontes.	05
79	Manter móveis, equipamentos e utensílios em quantidades inferiores à demanda (cardápio e número de refeições/lanches).	04
80	Utilizar equipamentos e utensílios de madeira (inclusive partes) no estabelecimento.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
81	Adquirir ou de instalar estufas ou <i>pass trough</i> para os alimentos aquecidos até o seu abastecimento nos balcões de distribuição.	04
82	Adquirir ou de instalar máquina de lavar louça para lavagem e secagem e que seja mantida em temperatura acima de 80°C.	04
83	Adquirir estrados/paletes de PVC rígido, em quantidade necessária para o armazenamento dos gêneros, utensílios e materiais de limpeza.	03
84	Adquirir recipientes para resíduos (em número e capacidade suficientes), com tampas móveis acionadas por pedal.	03

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018

.....
Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/ DLO /UFMG

ANEXO Id – ESTIMATIVA DETALHADA DE PREÇOS.

A) Restaurante e Lanchonete da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	UNID	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E	EMPRESA F	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	
Almoço tipo autosserviço a quilo	Biscoito de Queijo	(un.)	2,00	2,50	2,00	36,90	34,90	36,90	36,23	
	Coxinha de Frango simples	(un.)	4,00	3,00	4,00		3,00	2,30	2,36	
Salgados (unidade – min. 120 g.)	Coxinha de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	3,50	4,75		4,20	4,00	4,29	
	Empada de Frango simples	(un.)	4,00	4,00	3,50		3,80	3,50	3,76	
	Empada de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	5,00	3,50		4,20	4,00	4,34	
	Empada de Palmito	(un.)	5,00	5,00	3,50		4,20	4,00	3,84	
	Enrolado de Presunto com Muçarela	(un.)	4,00	4,00	3,50		4,20	3,50	3,56	
	Enrolado de Salsicha	(un.)	4,00	3,00	3,50		3,80	3,50	3,84	
	Pastel Assado	(un.)	4,00	4,00	3,50		4,20	3,50	2,46	
	Pão de Queijo	(un.)	2,00	2,50	2,00		3,50	2,30	4,10	
	Tortinha de Frango simples	(un.)	4,00	4,00	3,50		5,00	4,00	4,70	
	Tortinha de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	5,00	3,50		5,50	4,50	6,17	
	Integral	(un.)		6,00	6,50				7,00	6,67
	Sem glúten	(un.)		8,00	5,00				7,00	7,33
	Vegano	(un.)		8,00	7,00				7,00	6,67
	Vegetariano	(un.)		8,00	5,00				3,00	3,75
	Com calda	(un.)		4,00	4,00		4,00		4,00	3,50
	Bolos (fatia)	Comum - mínimo 02 sabores	(un.)		3,00	4,00	3,50	3,00	4,00	3,16
Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	(un.)	3,00	3,00	4,00		2,80	3,00	3,13	
	Água de Coco - caixinha (200ml)	(un.)	3,00	3,00	3,50			3,00	3,33	
	Água com gás (500ml)	(un.)	4,50	3,00	2,50	3,50	3,50	3,00	2,88	
	Água sem gás (500ml)	(un.)	4,00	2,50	2,25	3,00	3,00	2,50	2,49	
	Café com Leite (300 ml)	(un.)	3,00	3,00	2,25		2,20	2,00	3,00	
	Café Expresso	(un.)	4,00	2,50	2,50				1,16	
	Cafezinho	(un.)	1,30	1,00	1,20		1,30	1,00	4,00	
	Cappuccino com água	(un.)	5,00	4,00	3,00			4,00	4,45	
	Cappuccino com leite	(un.)	5,00	4,50	4,00			4,30	10,15	
	Energético - lata (250ml)	(un.)	10,00	10,00	9,90	12,00	10,00	9,00	5,80	
Isotônico	(un.)		5,00	5,00					5,27	

148 089

0. 489 - 2

Diversos (unidade)	Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores (un.)	3,00	3,00	2,00				2,00	2,50
	Refrigerante (250 ml) (un.)	2,50	3,00	2,50	2,50	3,50	3,00	3,00	2,83
	Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada (un.)	4,00	4,00	3,50	4,00	4,50	4,00	4,00	4,00
	Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores (un.)	5,00	6,00	5,85	5,50	6,00	4,80	4,80	5,53
	Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada (un.)	2,50	3,00	2,70	3,50	3,50	2,50	2,50	2,95
	Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada (un.)	3,50	4,00	2,70	4,50	5,00	4,20	4,20	3,98
	Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores (un.)	4,00	4,50	4,50	4,50	5,00	3,50	3,50	4,33
	Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores (un.)	3,00	4,00	4,00	4,50		2,00	2,00	3,50
	Vitamina de Frutas (300 ml) (un.)	4,00	4,00	4,00			4,00	4,00	4,00
	Cachorro Quente (un.)	5,00	6,00	3,00			5,00	5,00	4,75
	Creme de Açai (300 ml) (un.)	6,50	10,00	5,50			8,00	8,00	7,50
	Misto Quente (un.)	5,00	5,00	4,00			6,00	4,00	4,80
	Pão com Ovo (un.)	3,00	3,00	3,00			3,50	3,00	3,10
	Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas (un.)	4,00	5,00	5,00			5,00	5,00	4,75
	Sanduíche Natural (Industrializado) (un.)	6,50	6,00	6,00			6,50	7,00	6,40

B) Restaurante e Lanchonete da Escola de Veterinária

DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIÉDADES - ESPECIFICAÇÃO	UNID	EMPRESA						PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$		
			A	B	C	D	E	F			
Almoço tipo autosserviço a quilo		(kg)				36,90		34,90		33,90	35,23
	Biscoito de Queijo	(un.)	2,00	2,50	2,00			3,00		2,30	2,36
	Coxinha de Frango simples	(un.)	4,00	3,00	4,00			3,80		3,50	3,66
	Coxinha de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	3,50	4,75			4,20		4,00	4,29
	Empada de Frango simples	(un.)	4,00	4,00	3,50			4,20		3,50	3,84
	Empada de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	5,00	3,50			4,50		4,00	4,40
	Empada de Palmito	(un.)	5,00	5,00	3,50			4,50		4,00	4,40

Salgados (unidade – min. 120 g.)	Enrolado de Presunto com Muçarela	(un.)	4,00	4,00	3,50	4,20	3,50	3,84	
	Enrolado de Salsicha	(un.)	4,00	3,00	3,50	3,80	3,50	3,56	
	Pastel Assado	(un.)	4,00	4,00	3,50	4,20	3,50	3,84	
	Pão de Queijo	(un.)	2,00	2,50	2,00	3,50	2,30	2,46	
	Tortinha de Frango simples	(un.)	4,00	4,00	3,50	5,00	4,00	4,10	
	Tortinha de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	5,00	3,50	5,50	4,50	4,70	
	Integral	(un.)		6,00	6,50		6,00	6,17	
	Sem glúten	(un.)		8,00	5,00		7,00	6,67	
	Vegano	(un.)		8,00	7,00		7,00	7,33	
	Vegetariano	(un.)		8,00	5,00		7,00	6,67	
	Com calda	(un.)		4,00	4,00	4,00	3,00	3,75	
	Comum - mínimo 02 sabores	(un.)		3,00	4,00	3,50	3,00	2,00	3,10
	Achocolatado (300 ml)	(un.)	3,00	3,00	4,00		2,80	3,00	3,16
	Água de Coco - caixinha (200ml)	(un.)	3,00	3,00	3,50		3,00	3,00	3,13
	Água com gás (500ml)	(un.)	4,50	3,00	2,50		3,50	3,00	3,33
	Água sem gás (500ml)	(un.)	4,00	2,50	2,25		3,00	2,50	2,88
	Café com Leite (300 ml)	(un.)	3,00	3,00	2,25		2,20	2,00	2,49
	Café Expresso	(un.)	4,00	2,50	2,50				3,00
	Cafezinho	(un.)	1,30	1,00	1,20		1,30	1,00	1,16
	Cappuccino com água	(un.)	5,00	4,00	3,00			4,00	4,00
Cappuccino com leite	(un.)	5,00	4,50	4,00			4,30	4,45	
Energético - lata (250ml)	(un.)	10,00	10,00	9,90	12,00	10,00	9,00	10,15	
Isotônico	(un.)		5,00	5,00			5,80	5,27	
Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	(un.)	3,00	3,00	2,00			2,00	2,50	
Refrigerante (250 ml)	(un.)	2,50	3,00	2,50	2,50	3,50	3,00	2,83	
Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	(un.)	4,00	4,00	3,50	4,00	4,50	4,00	4,00	
Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	(un.)	5,00	6,00	5,85	5,50	6,00	4,80	5,53	
Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	(un.)	2,50	3,00	2,70	3,50	3,50	2,50	2,95	
Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	(un.)	3,50	4,00	2,70	4,50	5,00	4,20	3,98	
Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	(un.)	4,00	4,50	4,50	4,50	5,00	3,50	4,33	
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	(un.)	3,00	4,00	4,00	4,50		2,00	3,50	
Vitamina de Frutas (300 ml)	(un.)	4,00	4,00	4,00			4,00	4,00	
Cachorro Quente	(un.)	5,00	6,00	3,00			5,00	4,75	



490,12

(unidade)	Creme de Açai (300 ml)	(un.)	6,50	10,00	5,50				8,00	7,50
	Misto Quente	(un.)	5,00	5,00	4,00			6,00	4,00	4,80
	Pão com Ovo	(un.)	3,00	3,00	3,00			3,50	3,00	3,10
	Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	(un.)	4,00	5,00	5,00				5,00	4,75
	Sanduíche Natural (industrializado)	(un.)	6,50	6,00	6,00			6,50	7,00	6,40
										222,30

C) Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Educação

DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	UNID	EMPRESA						PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$		
			A	B	C	D	E	F			
Almoço tipo autosserviço a quilo		(kg)				36,90			34,90	33,90	35,23
	Biscoito de Queijo	(un.)	2,00	2,50	2,00				3,00	2,30	2,36
	Coxinha de Frango simples	(un.)	4,00	4,00	4,00				3,80	3,50	3,86
	Coxinha de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	4,50	4,75				4,20	4,00	4,49
	Empada de Frango simples	(un.)	4,00	4,00	3,50				3,80	3,50	3,76
	Empada de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	5,00	4,75				4,20	4,00	4,59
	Empada de Palmito	(un.)	5,00	5,00	3,50				4,20	4,00	4,34
	Enrolado de Presunto com Muçarela	(un.)	4,00	4,00	3,50				4,20	3,50	3,84
	Enrolado de Salsicha	(un.)	4,00	3,00	3,50				3,80	3,50	3,56
	Pastel Assado	(un.)	4,00	4,00	3,50				4,20	3,50	3,84
	Pão de Queijo	(un.)	2,00	2,50	2,00				3,50	2,30	2,46
	Tortinha de Frango simples	(un.)	4,00	4,50	5,95				5,00	4,00	4,69
	Tortinha de Frango com Catupiry	(un.)	5,00	5,00	5,95				5,50	4,50	5,19
	Integral	(un.)		8,00	6,50					6,00	6,83
	Sem glúten	(un.)		8,00	5,00					7,00	6,67
	Vegano	(un.)		8,00	7,00					7,00	7,33
	Vegetariano	(un.)		8,00	5,00					7,00	6,67
	Com calda	(un.)		4,00	4,50					3,00	3,88
Bolos (fatia)	Comum - mínimo 02 sabores	(un.)		3,50	4,00				3,00	2,00	3,20
	Achocolatado (300 ml)	(un.)	3,00	3,00	4,00				2,80	3,00	3,16
	Água de Coco - caixinha (200ml)	(un.)	3,00	3,00	3,50					3,00	3,13
	Água com gás (500ml)	(un.)	4,50	3,00	2,65				3,50	3,00	3,36
	Água sem gás (500ml)	(un.)	4,00	2,50	2,25				3,00	2,50	2,88

Café com Leite (300 ml)	(un.)	3,00	3,00	2,50		2,20	2,00	2,54
Café Expresso	(un.)	4,00	2,50	2,50				3,00
Cafezinho	(un.)	1,30	1,00	1,20		1,30	1,00	1,16
Cappuccino com água	(un.)	5,00	4,00	4,00			4,00	4,25
Cappuccino com leite	(un.)	5,00	5,00	4,50			4,30	4,70
Energético - lata (250ml)	(un.)	10,00	10,00	9,90	12,00	10,00	9,00	10,15
Isotônico	(un.)		5,00	5,00			5,80	5,27
Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	(un.)	3,00	2,50	2,00			2,00	2,38
Refrigerante (250 ml)	(un.)	2,50	3,00	2,50	2,50	3,50	3,00	2,83
Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	(un.)	4,00	4,00	3,50	4,00	4,50	4,00	4,00
Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	(un.)	5,00	6,00	5,85	5,50	6,00	4,80	5,53
Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	(un.)	2,50	2,90	2,70	3,50	3,50	2,50	2,93
Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	(un.)	3,50	4,00	3,50	3,50	5,00	4,20	3,95
Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	(un.)	4,00	4,00	4,50	4,50	5,00	3,50	4,25
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	(un.)	3,00	4,50	4,00	4,50		2,00	3,60
Vitamina de Frutas (300 ml)	(un.)	4,00	4,00	4,00			4,00	4,00
Cachorro Quente	(un.)	5,00	6,00	3,50			5,00	4,88
Crema de Açaí (300 ml)	(un.)	6,50	10,00	5,50			8,00	7,50
Espaguete à Bolonhesa (300 gr.)	(un.)	8,00	10,00	12,00			9,00	9,75
Caldo Vegetariano (300 ml.)	(un.)		10,00	5,00			10,00	8,33
Misto Quente	(un.)	5,00	5,00	4,00		6,00	4,00	4,80
Pão com Ovo	(un.)	3,00	3,00	3,00		3,50	3,00	3,10
Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	(un.)	4,00	5,00	5,00			5,00	4,75
Sanduiche Natural (industrializado)	(un.)	6,50	6,00	6,00		6,50	7,00	6,40
								243,35

Diversos
(unidade)

491

12

1

ANEXO Ie
REGIMENTO DA PRAÇA DE SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS · UFMG

SEÇÃO I - DA DESTINAÇÃO DAS LOJAS SITUADAS NA PRAÇA DE SERVIÇOS

Artigo 1º - As lojas da Praça de Serviços da UFMG destinam-se ao exercício de atividades relacionadas com o comércio e a prestação de serviços.

§1º - Para o desempenho das atividades previstas no *caput* deste artigo, deverá ser observado pelo cessionário, concessionário, permissionário ou autorizatário, o disposto nos contratos de cessão ou de concessão de uso ou nos termos de autorização ou de permissão de uso das lojas que estão em vigor, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade não estabelecida em tais instrumentos.

§2º - Excepcionalmente, poderá a autoridade competente da UFMG autorizar ou permitir expressamente, mediante justificativa, a utilização das lojas para atividades distintas daquelas indicadas no *caput* deste artigo.

Artigo 2º - As lojas da Praça de Serviços da UFMG não poderão ser utilizadas para a realização de comércio ou de prestação de serviços de baixo padrão, sendo vedada a venda, dentre outros, de artigos usados, com defeito, reformados, obsoletos, deteriorados ou com o prazo de validade vencida.

Parágrafo único - Com a finalidade de cumprir o disposto no *caput* deste artigo, os cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários das lojas deverão observar as normas pertinentes do Código de Defesa do Consumidor brasileiro (Lei nº. 8078/90) e outros títulos legais existentes, oferecendo aos consumidores produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DAS LOJAS E DAS AREAS COMUNS DA
PRAÇA DE SERVIÇOS.

Artigo 3º - O horário ordinário de funcionamento das lojas será de 07:00 às 22:00 horas,



somente em dias úteis, e sábados até às 12 horas.

Parágrafo único - Fora do horário regular de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo - inclusive aos sábados após as 12 horas, domingos e feriados - só terão acesso à Praça de Serviços os portadores de autorização expressa fornecida pela autoridade competente da UFMG, devidamente identificados.

Artigo 4º - Os funcionários das lojas da Praça de Serviços portarão crachá de identificação.

Artigo 5º - Deverá ser informado ao DSG - Departamento de Serviços Gerais da UFMG, o horário normal de funcionamento de cada loja, para fins de fiscalização e apoio.

§ 1º - No caso de ser programada alguma atividade na Praça de Serviços que ultrapasse o horário estabelecido no *caput*, do artigo 3º - seja tal atividade prevista para ocorrer nas dependências das lojas ou nas áreas externas às mesmas - deverão ser tomadas, pelos responsáveis pelo evento, as seguintes providências:

- I - Enviar um comunicado, por escrito, à autoridade competente da UFMG, informando o seguinte:
 - a) a data e o horário previsto para início e término das atividades;
 - b) o tipo de atividade a ser desenvolvida;
 - c) o número estimado de pessoas envolvidas no evento;
 - d) o esquema especial de segurança desarmada e de limpeza adotados para o evento, que deverá ser contratado pelos responsáveis;
 - e) a indicação de um responsável para contato no local, em caso de emergência.

Artigo 6º - São deveres do cessionário, concessionário, permissionário ou autorizatário:

- I - observar, no âmbito da Praça de Serviços, a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, inclusive no trato com os seus empregados;
- II - comunicar à autoridade competente quaisquer situações que fujam à normalidade;
- III - arcar com o ônus do conserto ou da substituição de qualquer peça ou

aparelho pertencente à UFMG, que esteja sob a sua guarda e tenha sido danificado (a);

IV - zelar pela correta e regular utilização das lojas, bem como das áreas externas às mesmas, respondendo, inclusive, pela conduta dos seus empregados.

Artigo 7º - O direito de utilizar as áreas externas às lojas deverá ser exercido nos limites da Lei, sem causar transtornos à livre circulação no local.

Artigo 8º - A afixação de avisos e cartazes fora das dependências das lojas deverá ser previamente autorizada pelo Departamento de Serviços Gerais da UFMG, que determinará que os mesmos sejam afixados em painéis próprios para este fim.

SEÇÃO III - DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO, CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZATÁRIO INSTALADO NA PRAÇA DE SERVIÇOS

Artigo 9º - É proibido ao cessionário, concessionário, permissionário ou autorizatário:

- I - modificar as partes que compõem os jardins, com a adição ou remoção de plantas.
- II - depositar objetos e materiais de quaisquer espécies nas áreas externas às lojas.
- III - utilizar os empregados, a serviço da UFMG, na Praça de Serviços, durante o seu horário de trabalho, para a realização de serviços de seu interesse ou de interesse de terceiros.
- IV - alterar a numeração ou os letreiros indicadores das lojas, salvo autorização expressa da autoridade competente da UFMG.
- V - utilizar as calçadas internas da Praça para a circulação de qualquer veículo, tais como caminhões, caminhonetes, motocicletas, bicicletas, carros, entre outros;

SEÇÃO IV - DAS DESPESAS COMUNS RELACIONADAS COM A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DE SERVIÇOS

Artigo 10 - Constituem despesas comuns relacionadas com a utilização da Praça de Serviços:

491 - J
od

- I - as despesas relativas à limpeza, segurança específica e manutenção - inclusive reparos e reconstrução - das áreas externas às lojas e integrantes da Praça de Serviços;
 - II - as despesas relativas ao consumo de luz e água relacionadas com as áreas externas às lojas e integrantes da Praça de Serviços;
 - III - os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as áreas de uso comuns;
 - IV - fundo de reserva de 10% (dez por cento) da soma das despesas comuns;
- § 1º - As despesas acima referidas serão estimadas pela UFMG e serão cobradas mensalmente, de forma rateada, dos cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se referirem.
- I - No caso de atraso no pagamento das despesas indicadas neste parágrafo, será cobrada multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
- § 2º - Para a realização do rateio das despesas comuns relacionadas com a utilização da Praça de Serviços, a UFMG levará em conta a área total ocupada (em m²) por cada um dos cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários, conforme planilha de custos elaborada mensalmente para tal fim.
- § 3º - Excluem-se das despesas comuns aquelas relativas a reparos e reconstruções das áreas externas que visem corrigir danos causados por eventos exclusivos da UFMG.

SEÇÃO V - DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E DE SAÚDE

Artigo 11 - Quando a atividade do cessionário, concessionário, permissionário ou autorizatário envolver o preparo *e/ou* a venda de alimentos, refeições *e/ou* bebidas, este deverá:

- I - fornecer uniformes e demais vestimentas adequadas ao trabalho para os seus empregados;
- II - apresentar, sempre que lhe for exigido pela UFMG, amostras e análises laboratoriais de alimentos, arcando com os custos decorrentes das

mesmas;

- III - retirar de venda todo o alimento ou bebida que se encontrar imprópria para o consumo, respondendo, inclusive, por eventuais danos causados à saúde dos consumidores, na forma da lei;
- IV - manter, nas dependências da loja, os registros de inspeção sanitária da Prefeitura de Belo Horizonte.

SEÇÃO VI - DA LIMPEZA E DA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS ÀS LOJAS NA PRAÇA DE SERVIÇOS

Artigo 12 - A UFMG será responsável pelo (a):

- I - destinação de pessoal para a limpeza, manutenção e conservação das áreas externas às lojas.
- II - colocação de coletores de lixo nas áreas externas às lojas.

SEÇÃO VII - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Artigo 13 - O cessionário, concessionário, permissionário ou autoritário deverá observar as normas de prevenção e combate a incêndios: lei Municipal nº. 2060/72; Decreto Municipal nº. 2912/76; Portaria do Ministério do Trabalho nº. 3214/78 (NR 23).

Artigo 14 - O cessionário, concessionário, permissionário ou autoritário deverá fornecer aos seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequados aos riscos a que estes estejam submetidos.

§ 1º - Os EPI's deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

§ 2º - O fornecimento de EPI's não elide a responsabilidade do empregador em tomar as medidas necessárias e possíveis para eliminar os riscos à saúde ou à integridade física dos seus empregados.

Artigo 15 - Em virtude da natureza das atividades a que está autorizado a desempenhar, o cessionário, concessionário, permissionário ou autoritário deverá possuir, nas dependências da (s) loja (s) que ocupa, o material necessário à prestação de primeiros socorros a acidentados.

Artigo 16 - A UFMG instalará e manterá um sistema de prevenção e combate a incêndio



na Praça de Serviços, na área externa às lojas.

- Artigo 17 - Cada cessionário, concessionário, permissionário ou autorizatário, indicará um de seus empregados para compor um grupo a ser treinado pela Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais – SEST/DSG em matéria relacionada com segurança do trabalho, inclusive brigada de incêndio.
- Artigo 18 - Os eventuais acidentes de trabalho ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à SEST/DSG, pelos cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam analisadas e tomadas as medidas cabíveis de prevenção a sinistros.
- Artigo 19 - Os locais de trabalho deverão possuir sinalização de segurança para advertência dos empregados acerca dos riscos de ocorrência de acidentes do trabalho.
- Artigo 20 - A UFMG será responsável pelo fornecimento de pessoal, para a realização de vigilância ordinária nas áreas externas às lojas, durante o horário de funcionamento normal das mesmas, bem como nos horários noturnos, nos finais de semana e nos feriados.
- Artigo 21 - Os cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários, deverão participar das campanhas relacionadas com o tema "Segurança no Trabalho", promovidas pelas SEST/DSG - UFMG.
- Artigo 22 - A SEST/DSG - UFMG promoverá fiscalizações relacionadas com a segurança no trabalho, com a finalidade de levantar os riscos ambientais existentes.
- Parágrafo único - As determinações porventura expedidas em face da atividade indicada no *caput* deste artigo, deverão ser integralmente cumpridas pelos cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários.
- Artigo 23 - O cessionário, concessionário, permissionário ou autorizatário será responsável pela segurança interna da (s) loja (8) que estiver utilizando.

SEÇÃO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 24 - Os cessionários, concessionários, permissionários ou autorizatários poderão utilizar, para estacionamento de veículos, as áreas disponíveis no Campus da Pampulha.

al

496

ANEXO If

Relação de Bens Patrimoniais

497

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Anexo IX - Relação de
Bens Patrimoniais -
Praça de Serviços

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
 Recuperado por Local

14/05/2018
 15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Sector: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Legenda:
 OC - Ocioso
 IS - Inservível
 NI - Não Inventariado
 PQ - Emplaqueado

Verificado em: ___/___/___
 Nome: _____
 Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação	Valor bem	OC	IS	NI	PQ
00085082-9	1993/005481-X	ARMARIO - DE ACO MARCA SCHEFFER MODELO GRSP04 COM 04 VAOS	453549	Bom	3,09	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00085083-7	1993/005482-8	ARMARIO - DE ACO MARCA SCHEFFER MODELO GRSP04 COM 04 VAOS	453549	Bom	3,09	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00085084-5	1993/005483-6	ARMARIO - DE ACO MARCA SCHEFFER MODELO GRSP04 COM 04 VAOS	453549	Bom	3,09	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00109639-1	1998/008611-8	ARMARIO - EM FORMICA PRETO FOSCO, COM 3 PORTAS	453549	Bom	220,81	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00205986-1	2004/007145-5	ARMARIO - DE PAREDE, REVESTIDO EM FORMICA PRETA, COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS	453549	Bom	1.514,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00085085-3	1993/005484-4	ARQUIVO - DE ACO MARCA SCHEFFER MODELO A-402/40 COM 02 PORTAS	453549	Bom	4,11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00085204-1	1993/005196-9	BALANCA - ELETRONICA DE MESA MARCA FILIZOLA MODELO BCS1 CAPACIDADE 15 KG SERIE 29728	453549	Bom	54,98	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00092939-5	1995/012728-0	BALCAO FRIGORIFICO - C/04 PORTAS, 06 PARES DE CANTONEIRAS FIXAS, 06 PRATELEIRAS MODELO MLC144-RXJAL DIM.1,40X0,70X2,00CM. MARCA BRASINOX	453549	Bom	1.994,75	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00092940-9	1995/012729-9	BALCAO FRIGORIFICO - C/04 PORTAS, 06 PARES DE CANTONEIRAS FIXAS, 06 PRATELEIRAS MODELO MLC144-RXJAL DIM.1,40X0,70X2,00CM. MARCA BRASINOX	453549	Bom	1.994,75	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00092941-7	1995/012730-2	BALCAO FRIGORIFICO - C/04 PORTAS, 06 PARES DE CANTONEIRAS FIXAS, 06 PRATELEIRAS MODELO MLC144-RXJAL DIM.1,40X0,70X2,00CM. MARCA BRASINOX	453549	Bom	1.994,75	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158560-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158561-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158562-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158563-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158564-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158565-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158566-5	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
00158567-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom	1,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

[Handwritten signature]

Emitted por: 084808

Unidade Emitente: ADMINISTRACAO GERAL

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DE SUP/SER OPERACIONAIS
Sector: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___ / ___ / ___
 Nome: _____
 Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158568-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158569-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158570-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158571-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158572-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158573-8	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158574-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158575-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158576-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158577-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158578-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158579-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158580-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158581-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158582-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158583-5	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158584-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158585-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom

[Handwritten mark]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

14/05/2018
15:24:39

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim. Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158586-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158587-8	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158588-6	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158589-4	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158590-8	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158591-6	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158592-4	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158593-2	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158594-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158595-9	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158596-7	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158597-5	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158598-3	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDA EM COURO COR PRETA	453549	Bom
00158599-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158600-9	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158601-7	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158602-5	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158603-3	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom

Emitido por: 084808

Unidade Emissora: ADMINISTRACAO GERAL

Página : 3 de 17

499
R

499-v

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

14/05/2018
15:24:39

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITARIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

*Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158604-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158605-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158606-8	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158607-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158608-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158609-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158610-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158611-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158612-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158613-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158614-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158615-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158616-5	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158617-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158618-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158619-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158620-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158621-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

14/05/2018
15:24:39

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

*Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158622-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158623-8	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158624-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158625-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158626-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158627-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158628-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158629-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158630-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158631-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158632-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158633-5	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158634-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158635-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158636-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158637-8	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158638-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158639-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom

Handwritten signature and initials

500 ✓

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL
Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local
14/05/2018
15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158640-8	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158641-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158642-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158643-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158644-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158645-9	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158646-7	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158647-5	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158648-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158649-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158650-5	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158651-3	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158652-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158653-1	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158654-8	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158655-6	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158656-4	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158657-2	1999/006383-5	CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom

AP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

14/05/2018
15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DE SUP/SER. OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___ / ___ / ___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim. Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158658-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158659-9	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158660-2	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158661-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158662-9	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158663-7	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158664-5	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158665-3	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158666-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158667-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158668-8	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158669-6	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158670-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158671-8	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158672-6	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158673-4	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158674-2	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158675-1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom

emitido por: 084808

Unidade Emitente: ADMINISTRACAO GERAL

501


501-2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

14/05/2018
15:24:39

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00158676	- 9	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158677	- 7	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158678	- 5	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158679	- 3	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158680	- 7	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158681	- 5	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158682	- 3	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158683	- 1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158684	- 1	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158685	- 8	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158686	- 6	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00158687	- 4	1999/006383-5 CADEIRA - B - FIXA EM MADEIRA REVESTIDO EM COURO COR PRETO	453549	Bom
00109441	- 6	1997/001315-3 CARRO MANUAL - NAO USAR CODIGO GRUPO CORRETO 48 - TIPO PLATAFORMA	453549	Bom
00109442	- 4	1997/001316-1 CARRO MANUAL - NAO USAR CODIGO GRUPO CORRETO 48 - TIPO PLATAFORMA	453549	Bom
00109443	- 2	1997/001317-X CARRO MANUAL - NAO USAR CODIGO GRUPO CORRETO 48 - TIPO PLATAFORMA	453549	Bom
00085087	- 7	1993/005832-7 ESTUFA - MARCA BRASINOX MODELO BDQ-217 C/ PRATELEIRA PTS-ML-001-140 EM VIDRO P/ DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	453549	Bom
00085098	- 5	1993/005833-5 ESTUFA - MARCA BRASINOX MODELO BDQ-217 C/ PRATELEIRA PTS-ML-001-140 EM VI-DRO P/ DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	453549	Bom
00085099	- 3	1993/005834-3 ESTUFA - MARCA BRASINOX MODELO BDQ-1417 C/ PRATELEIRA PTS-ML-001-210 EM VIDRO P/ DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	453549	Bom

af

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
 153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
 Recuperado por Local

14/05/2018
 15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER. OPERACIONAIS
 Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
 Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
 Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
 Nome: _____
 Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00085100-1	1993/005835-1	ESTUFA - MARCA BRASINOX MODELO BDQ-1417 C/ PRATELEIRA PTS-ML-001-210 EM VIDRO P/DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	453549	Bom
00109435-1	1997/001308-0	EXAUSTOR - EXAUSTOR	453549	Bom
00109436-1	1997/001309-9	EXAUSTOR - EXAUSTOR	453549	Bom
00109437-8	1997/001310-2	EXAUSTOR - EXAUSTOR	453549	Bom
00077303-4	1989/502515-X	EXTINTOR DE INCENDIO - B - A AGUA MARCA FIRE MODELO MAP-10 CAPACIDADE 10 LITROS	453549	Bom
00098051-1	1995/006616-8	EXTINTOR DE INCENDIO - B - PO QUIMICO MARCA EQUIPEX	453549	Bom
00098052-8	1995/006616-8	EXTINTOR DE INCENDIO - B - PO QUIMICO MARCA EQUIPEX	453549	Bom
00098054-4	1995/006617-6	EXTINTOR DE INCENDIO - B - CO2 (GAS CARBONICO) MARCA EQUIPEX	453549	Bom
00098468-1	1996/005175-6	EXTINTOR DE INCENDIO - B - PO QUIMICO TIPO AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, MARCA YANES.	453549	Bom
00098469-8	1996/005175-6	EXTINTOR DE INCENDIO - B - PO QUIMICO TIPO AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, MARCA YANES.	453549	Bom
00092950-6	1995/012740-X	FOGAO - COM 02 BOCAS MODELO LL05 MARCA FOMAG	453549	Bom
00085091-8	1993/005830-0	FREEZER - BALCAO REFRIGERADO MARCA BRASINOX MODELO MFR-MLC-213-RX/AL C/ PRATELEIRA PTS-ML-001-210 EM VIDRO COMPRESSOR 1/4 HP	453549	Bom
00085092-6	1993/005831-9	FREEZER - BALCAO REFRIGERADO MARCA BRASINOX MODELO MFR-MLC-213-RX/AL C/ PRATELEIRA PTS-ML-001-210 EM VIDRO COMPRESSOR 1/4 HP	453549	Bom
00085095-1	1993/005825-4	FREEZER - MARCA BRASINOX MODELO MFR-MLC-142-RX/AL C/ PRETELEIRA PTS-ML-002-140 EM VIDRO COMPRESSOR 1/4 HP	453549	Bom
00085096-9	1993/005826-2	FREEZER - MARCA BRASINOX MODELO MFR-MLC-142-RX/AL C/ PRETELEIRA PTS-ML-002-140 EM VIDRO COMPRESSOR 1/4 HP	453549	Bom
00092942-5	1995/012731-0	FREEZER - VERTICAL C/01 PORTA, 06 PARES DE CANTONEIRAS, 06 PRATELEIRAS, MODELO CUTMLC071RXALBBX, DIMS.070X070X 200CM, MARCA BRASINOX	453549	Bom
01105532-4		FREEZER - VERTICAL COM 01 PORTA, 06 PARES DE CANTONEIRAS, 06 PRATELEIRAS, MODELO BRASINOX	453549	Bom
00025569-1	1981/013777-4	GUARDA-ROUPA - DE ACO COM 04 VAOS DIMS 1.98X0.60X0.43CM MODELO G-4 MARCA IMAB PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COR CINZA	453549	Bom

502

502 - v

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL
Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

14/05/2018
15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00085090 - 1	1993/005498-4	MESA - BALCÃO EM AÇO INOX COM D1 PRATELEIRA COM CORRE BANDEJA MARCA BRASINOX.	453549	Bom
00085102 - 7	1993/005501-8	MESA - PARA MOLHO MARCA BRASINOX, DIMS 1,30 CM	453549	Bom
00085103 - 5	1993/005502-6	MESA - BALCÃO EM AÇO INOX COM PRATELEIRA CORRE BANDEJA MARCA BRASINOX DIMS 1,30 CM	453549	Bom
00099888 - 5	1996/003461-4	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099889 - 3	1996/003460-6	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099891 - 5	1996/003458-4	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099892 - 3	1996/003457-6	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099893 - 1	1996/003456-8	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099895 - 8	1996/003499-1	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099896 - 6	1996/003498-3	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099897 - 4	1996/003497-5	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099898 - 2	1996/003496-7	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099899 - 1	1996/003495-9	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099900 - 8	1996/003494-0	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099901 - 6	1996/003493-2	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099902 - 4	1996/003492-4	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099903 - 2	1996/003491-6	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099904 - 1	1996/003490-8	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom

[Handwritten mark]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

14/05/2018
15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS

Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS

Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00099905-9	1996/003489-4	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099907-5	1996/003487-8	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099908-3	1996/003486-X	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099909-1	1996/003485-1	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099910-5	1996/003484-3	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099912-1	1996/003482-7	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00099916-4	1996/003478-9	MESA - COM TAMPO EM MARMORE PRETO ESTRUTURA TUBULAR METALOM PRETO, DIMS 91X1,43.	453549	Bom
00226218-5	2004/007994-4	MESA - EM ACO INOX PARA APOIO DE BALANCAS E PESAGEM DE REFEICOES	453549	Bom
00226219-3	2004/007995-2	MESA - EM ACO INOX PARA APOIO DE BALANCAS E PESAGEM DE REFEICOES	453549	Bom
00092970-1	1995/012770-1	MOTOBOMBAS EM GERAL - BOMBA DE VACUO COM AQUECEDOR 50KW PIENXAGUE 220V, MARCA SEMCO-HOBART	453549	Bom
00092934-4	1995/012723-X	PRATELEIRA - TIPO ESTANTE EXECUTADA EM PERFIL U, ESTRUT. PERFIL L, MOD.EP14714-X MARCA BRASINOX	453549	Bom
00092935-2	1995/012724-8	PRATELEIRA - TIPO ESTANTE EXECUTADA EM PERFIL U, ESTRUT. PERFIL L, MOD.EP14714-X MARCA BRASINOX	453549	Bom
00092937-9	1995/012726-4	PRATELEIRA - TIPO CARRO PLATAFORMA P/TRANSPORTE DE COMIDA COM RODIZIOS DIM.0,55X0,75X0,75CM MODELO CA-2-X-E MARCA BRASINOX	453549	Bom
00085115-9	1993/005341-4	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/1 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085116-7	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085117-5	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085118-3	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085119-1	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom

508
f. 

508 ✓

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

14/05/2018
15:24:39

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___ / ___ / ___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim. Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00085120-5	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085121-3	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085122-1	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085123-1	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085124-8	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085125-6	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085126-4	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085127-2	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085128-1	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085129-9	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085130-2	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085131-1	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085132-9	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085133-7	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085134-5	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085135-3	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085136-1	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085137-1	1993/005827-0 RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom

8

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

14/05/2018
15:24:39

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS

Sector: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS

Responsável: 006653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00085138-8	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085139-6	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085140-1	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085141-8	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085142-6	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085143-4	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085144-2	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085145-1	1993/005827-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 200 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085153-1	1993/005342-2	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085154-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085155-8	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085156-6	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085157-4	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085158-2	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085159-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085160-4	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085161-2	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085162-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom

504
P.

5001-✓

14/05/2018
15:24:39

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/ISER.OPERACIONAIS
Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00085163-9	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085164-7	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085165-5	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085166-3	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085167-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085168-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085169-8	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085170-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085171-1	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085172-8	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085173-6	1993/005828-9	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 100 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085177-9	1993/005343-0	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085178-7	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085179-5	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085180-9	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085181-7	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085182-5	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085183-3	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom

Emitido por: 084808

Unidade Emitente: ADMINISTRACAO GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

14/05/2018
15:24:39

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS

Sector: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS

Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

*Verificado em: ___/___/___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
00085184-1	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085185-1	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085186-8	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085187-6	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085188-4	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085189-2	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085190-6	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085191-4	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085192-2	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
00085193-1	1993/005829-7	RECIPIENTE GASTRONORM - B - MARCA GASTRYNOX MODELO GN 1/2 65 COM ALÇAS SEM TAMPA	453549	Bom
01067402-1		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, com alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067403-9		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067404-7		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067405-5		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067406-3		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067407-1		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067408-1		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067409-8		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom

505 ✓

14/05/2018
15:24:39

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SICPAT - Sistema de Controle Patrimonial
153254 - ADMINISTRACAO GERAL

Relação de Bens para Inventário do Exercício de 2018
Recuperado por Local

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS

Sector: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS

Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___ / ___ / ___
Nome: _____
Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
01067410-1		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 100	453549	Bom
01067411-1		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067412-8		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067413-6		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067414-4		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067415-2		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067416-1		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067417-9		RECIPIENTE GASTRONORM - perfurado, sem alça sem tampa, mod 1/1 200	453549	Bom
01067418-7		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067419-5		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067420-9		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067421-7		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067422-5		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067423-3		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067424-1		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067425-1		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 200	453549	Bom
01067426-8		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067427-6		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom

f


Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUP/SER.OPERACIONAIS
 Setor: 17 - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
 Local: 005 - RESTAURANTE PRAÇA DE SERVIÇOS
 Responsável: 00653X - SILMARA ALVES OLIVEIRA

Verificado em: ___/___/___
 Nome: _____
 Assinatura: _____

Nº Patrim.	Número ATM	Descrição do Item	TR	Conservação
01067428-4		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067429-2		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067430-6		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067431-4		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067432-2		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067433-1		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067434-9		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067435-7		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067436-5		RECIPIENTE GASTRONORM - sem alça sem tampa, mc Gastrynox, mod GN 1/1 65	453549	Bom
01067437-3		RECIPIENTE GASTRONORM - MARCA GASTRYNOX, MODELO GN 1/1 100 COM ALÇA SEM TAMPA	453549	Bom

Total de Bens no Local : 298

*obs: esta relação encontra-se em atualização
 as peças foram divididas em anexada
 atualização de bens atualizada
 Paula
 15/05/18


 Silmara Alves Oliveira
 Diretora da Div. de Serv. Comunitários
 Alac. UFMG: 00653 X
 Local: SIMEPL - 10118/104-1

506




ANEXO II

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade M 318361, CPF n.º 253.115.736-00, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.024112/2018-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a exploração dos serviços comercial de Restaurante e Lanchonete na Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, de forma segura e com qualidade sanitária, sensorial, nutricional e ambiental garantidas, utilizando na execução dos serviços mão de obra especializada e capacitada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os serviços serão prestados nos Restaurantes e Lanchonetes abaixo: **(DE ACORDO COM A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S))**

1.3.1. Restaurante e Lanchonete da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

1.3.2. Restaurante e Lanchonete da Escola de Veterinária;

1.3.3. Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Educação;

1.3.4. Restaurantes e Lanchonete da Praça de Serviços.

1.4. Os serviços serão prestados na área (Restaurante e Lanchonete), localizada no: **(DE ACORDO COM A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S))**

00 507 - ✓
al

1.4.1. Andar térreo da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com área geral (incluindo depósito e cozinha) de: 72,63 m², planta anexa, situado na Av. Antônio Carlos, n° 6627 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte/MG;

1.4.2. Andar térreo da Escola de Veterinária, com área geral (incluindo depósito e cozinha) de: 60,57 m², planta anexa, situado na Av. Antônio Carlos, n° 6627 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte/MG;

1.4.3. Andar térreo da Faculdade de Educação, com área geral (incluindo depósito e cozinha) de: 194,98 m², planta anexa, situado na Av. Antônio Carlos, n° 6627 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte/MG;

1.4.4. Andar térreo e Mezanino da Praça de Serviços, com área geral (incluindo depósito e cozinha) de: 1.193,59 m², planta anexa, situado na Av. Antônio Carlos, n° 6627 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte/MG.

1.5. Será concedido à Contratada o direito ao uso da área descrita no Item anterior nas condições previstas no Termo de Referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de (.....) contados a partir da data estabelecida no documento denominado “Ordem de Início das Atividades”, a ser expedido pela contratante, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para os itens da Cesta Básica: preços máximos a serem praticados no Restaurante e Lanchonete são os estabelecidos na proposta comercial da contratada, anexa a este contrato.

3.2. Para a Concessão Remunerada: o preço mensal estabelecido é: **(DE ACORDO COM A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S))**

3.2.1. Restaurante e Lanchonete da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional: R\$ 10.380,58 (dez mil, rezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos);

3.2.2. Restaurante e Lanchonete da Escola de Veterinária: R\$ 8.851,37 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);

3.2.3. Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Educação: R\$ 7.644,85 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

3.2.4. Restaurantes e Lanchonete da Praça de Serviços R\$ 21.270,99 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos);

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Esta contratação não comprometerá recursos orçamentários da Administração Contratante, pois não implicará em despesas ou investimentos a serem custeados pela UFMG.

4.1.1. As despesas e investimentos referentes à implementação da infraestrutura, composição de estoque e de capital de giro necessários, bem como relativas à contratação de pessoal para a prestação dos serviços no Restaurante e Lanchonete serão providas pela Contratada.

4.1.2. Os serviços prestados e produtos comercializados no Restaurante e Lanchonete serão pagos pelos consumidores diretamente à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

5.1. A Contratada deverá arcar com as despesas referentes à Concessão Remunerada de Uso e aos consumos de: gás, telefone, energia elétrica, água e esgoto, providenciando o pagamento nos respectivos prazos de vencimento, conforme item 14 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores consignados no contrato serão corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de um ano:

6.1.1. **Quadro 1 – Cesta Básica de Produtos:** contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), item “Alimentação Fora da Residência”, medido pelo IPEAD/UFMG (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais).

6.1.1.1. para o cálculo dos reajustes tomar-se-á como índice inicial aquele vigente no mês de apresentação da proposta e índice final aquele vigente no mês do reajuste.

6.1.2. **Concessão Remunerada de Uso:** contados 12 (doze) meses a partir da data de Início das Atividades, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha a ser fixado pelo Governo Federal, para atualização do valor mensal pago pela Contratada a título de indenização pecuniária (aluguel).

6.2. O reajuste poderá ocorrer em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, caso haja autorização expressa do Governo Federal, por critérios a serem posteriormente definidos.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. O reajuste e/ou revisão das tarifas de água, energia elétrica e eventuais taxas relativas ao recolhimento de resíduos, ocorrerá de acordo com as normas das empresas/concessionárias dos serviços, por iniciativa dessas, conforme disposto no **subitem 14.3** do Termo de Referência.

6.5. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Prova de Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutrição, conforme disposto na **Resolução nº 378, de 28/12/2005 do Conselho Federal de Nutricionistas**, mediante a Certidão de Registro e Quitação, válida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

509
of

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Minas Gerais será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execuções do presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, de de 2018

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração

A Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

509

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

LOGOTIPO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2018

A empresa (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço completo da cidade), visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 05/2018 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais-DLO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome do representante legal da empresa), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços conforme quadro abaixo:

1) RESTAURANTE E LANCHONETE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIÉDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo	12 - Saladas 02 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 04 - Carnes 05 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 03 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo	R\$ (un.)
		Coxinha de Frango simples	R\$ (un.)
		Coxinha de Frango com Catupiry	R\$ (un.)
		Empada de Frango simples	R\$ (un.)
		Empada de Frango com Catupiry	R\$ (un.)

		Empada de Palmito	R\$ (un.)
		Enrolado de Presunto com Muçarela	R\$ (un.)
		Enrolado de Salsicha	R\$ (un.)
		Pastel Assado	R\$ (un.)
		Pão de Queijo	R\$ (un.)
		Tortinha de Frango simples	R\$ (un.)
		Tortinha de Frango com Catupiry	R\$ (un.)
		Integral	R\$ (un.)
		Sem glúten	R\$ (un.)
		Vegano	R\$ (un.)
		Vegetariano	R\$ (un.)
03	Bolos (fatia)	Com calda	R\$ (un.)
		Comum - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	R\$ (un.)
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ (un.)
		Água com gás (500ml)	R\$ (un.)
		Água sem gás (500ml)	R\$ (un.)
		Café com Leite (300 ml)	R\$ (un.)
		Café Expresso	R\$ (un.)
		Cafezinho	R\$ (un.)
		Cappuccino com água	R\$ (un.)
		Cappuccino com leite	R\$ (un.)
		Energético - lata (250ml)	R\$ (un.)
		Isotônico	R\$ (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)
		Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ (un.)
05	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	R\$ (un.)
		Creme de Açaí (300 ml)	R\$ (un.)
		Misto Quente	R\$ (un.)

	Pão com Ovo	R\$ (un.)
	Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ (un.)
	Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ (un.)
Preço Médio Global:		R\$

2) RESTAURANTE E LANCHONETE DA ESCOLA DE VETERINÁRIA

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo	08 - Saladas 02 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 03 - Carnes 03 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Soja Texturizada 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 02 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo Coxinha de Frango simples Coxinha de Frango com Catupiry Empada de Frango simples Empada de Frango com Catupiry Empada de Palmito Enrolado de Presunto com Muçarela Enrolado de Salsicha Pastel Assado Pão de Queijo Tortinha de Frango simples Tortinha de Frango com Catupiry Integral Sem glúten Vegano Vegetariano	R\$ (un.)
03	Bolos	Com calda	R\$ (un.)

511

DLO

DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

	(fatia)	Comum - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	R\$ (un.)
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ (un.)
		Água com gás (500ml)	R\$ (un.)
		Água sem gás (500ml)	R\$ (un.)
		Café com Leite (300 ml)	R\$ (un.)
		Café Expresso	R\$ (un.)
		Cafezinho	R\$ (un.)
		Cappuccino com água	R\$ (un.)
		Cappuccino com leite	R\$ (un.)
		Energético - lata (250ml)	R\$ (un.)
		Isotônico	R\$ (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)		
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)		
Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ (un.)		
05	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	R\$ (un.)
		Creme de Açaí (300 ml)	R\$ (un.)
		Misto Quente	R\$ (un.)
		Pão com Ovo	R\$ (un.)
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ (un.)
		Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ (un.)
Preço Médio Global:			R\$

3) RESTAURANTE E LANCHONETE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo	10 - Saladas 02 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 03 - Carnes 03 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Soja Texturizada 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 03 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo Coxinha de Frango simples Coxinha de Frango com Catupiry Empada de Frango simples Empada de Frango com Catupiry Empada de Palmito Enrolado de Presunto com Muçarela Enrolado de Salsicha Pastel Assado Pão de Queijo Tortinha de Frango simples Tortinha de Frango com Catupiry Integral Sem glúten Vegano Vegetariano	R\$ (un.)
03	Bolos (fatia)	Com calda Comum - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml) Água de Coco - caixinha (200ml) Água com gás (500ml) Água sem gás (500ml) Café com Leite (300 ml) Café Expresso Cafezinho Cappuccino com água Cappuccino com leite	R\$ (un.)

512-V

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

		Energético - lata (250ml)	R\$ (un.)
		Isotônico	R\$ (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)
		Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ (un.)
		05	Diversos (unidade)
Creme de Açaí (300 ml)	R\$ (un.)		
Caldo Vegetariano (300 gr.)	R\$ (un.)		
Espaguete à Bolonhesa (300 ml.)	R\$ (un.)		
Misto Quente	R\$ (un.)		
Pão com Ovo	R\$ (un.)		
Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ (un.)		
Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ (un.)		
Preço Médio Global:			R\$

4) RESTAURANTES E LANCHONETE DA PRAÇA DE SERVIÇOS

QUADRO 01 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Almoço tipo autosserviço a quilo do Restaurante Térreo	16 - Saladas 03 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 05 - Carnes 06 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 04 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ (kg)
	Almoço tipo autosserviço a quilo do Restaurante Mezanino	15 - Saladas 03 - Molhos para Saladas 01 - Arroz Branco 01 - Arroz Integral 01 - Arroz Composto 01 - Feijão Simples 01 - Feijão Composto 04 - Carnes 05 - Guarnições 01 - Ovos 01 - Prato Vegano 01 - Prato Vegetariano 04 - Sobremesas 01 - Sobremesa Dietética	R\$ (kg)
02	Salgados (unidade – min. 120 g.)	Biscoito de Queijo	R\$ (un.)
		Coxinha de Frango simples	R\$ (un.)
		Coxinha de Frango com Catupiry	R\$ (un.)
		Empada de Frango simples	R\$ (un.)
		Empada de Frango com Catupiry	R\$ (un.)
		Empada de Palmito	R\$ (un.)
		Enrolado de Presunto com Muçarela	R\$ (un.)
		Enrolado de Salsicha	R\$ (un.)
		Pastel Assado	R\$ (un.)
		Pão de Queijo	R\$ (un.)
		Tortinha de Frango simples	R\$ (un.)
		Tortinha de Frango com Catupiry	R\$ (un.)
		Integral	R\$ (un.)
Sem glúten	R\$ (un.)		

513 -V

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

		Vegano	R\$ (un.)
		Vegetariano	R\$ (un.)
03	Bolos (fatia)	Com calda	R\$ (un.)
		Comum - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
04	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	R\$ (un.)
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ (un.)
		Água com gás (500ml)	R\$ (un.)
		Água sem gás (500ml)	R\$ (un.)
		Café com Leite (300 ml)	R\$ (un.)
		Café Expresso	R\$ (un.)
		Cafezinho	R\$ (un.)
		Cappuccino com água	R\$ (un.)
		Cappuccino com leite	R\$ (un.)
		Energético - lata (250ml)	R\$ (un.)
		Isotônico	R\$ (un.)
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Refrigerante (250 ml)	R\$ (un.)
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ (un.)
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light -mínimo 02 sabores de cada	R\$ (un.)
Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)		
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	R\$ (un.)		
Vitamina de Frutas (300 ml)	R\$ (un.)		
05	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	R\$ (un.)
		Creme de Açaí (300 ml)	R\$ (un.)
		Misto Quente	R\$ (un.)
		Pão com Ovo	R\$ (un.)
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	R\$ (un.)
		Sanduíche Natural (industrializado)	R\$ (un.)
Preço Médio Global:			R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) Temos conhecimento do local e condições de execução dos serviços;
- c) Os serviços serão executados com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;
- d) Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f) Estamos cientes de que, até que o Termo de Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do instrumento convocatório (edital do PE nº 05/2018).

...../..... (Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA

514

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos		R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

**ANEXO V – MODELOS: ATESTADO DE VISTORIA E DECLARAÇÃO DE EFETIVO
CONHECIMENTO**

A - ATESTADO DE VISTORIA

Processo nº 23072.024112/2018-45

Pregão Eletrônico nº 05/2018

Atesto que a empresa <empresa licitante>, CNPJ: (Sócios: e <nomes>), por intermédio de seu Representante, Sr. <nome>, CPF:, vistoriou as instalações do Restaurante e Lanchonete do <nome da unidade/órgão>, para os fins previstos no Instrumento Convocatório, conhecendo as peculiaridades do local (reais condições físicas do imóvel, dos bens e seu estado de conservação).

Belo Horizonte, de de

.....
<nome do servidor>

Divisão de Serviços Comunitários/DLO/UFMG

Declaro que me foi dado acesso às instalações do do Restaurante e Lanchonete do <nome da unidade/órgão>, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim solicitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão.

.....
<nome>

CPF nº

B - DECLARAÇÃO DE EFETIVO CONHECIMENTO

LOGOTIPO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2018**

O Sr.(a) (nome do representante legal da empresa), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, neste ato representando a empresa ... (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na ... (endereço completo da cidade), visando concorrer no Pregão nº 05/2018 da Universidade Federal de Minas Gerais, DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, tendo optado por não realizar a vistoria prévia ao local de prestação dos serviços objeto da contratação, ciente de que, em razão disso, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do contrato, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsável por fatos decorrentes dessa opção.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

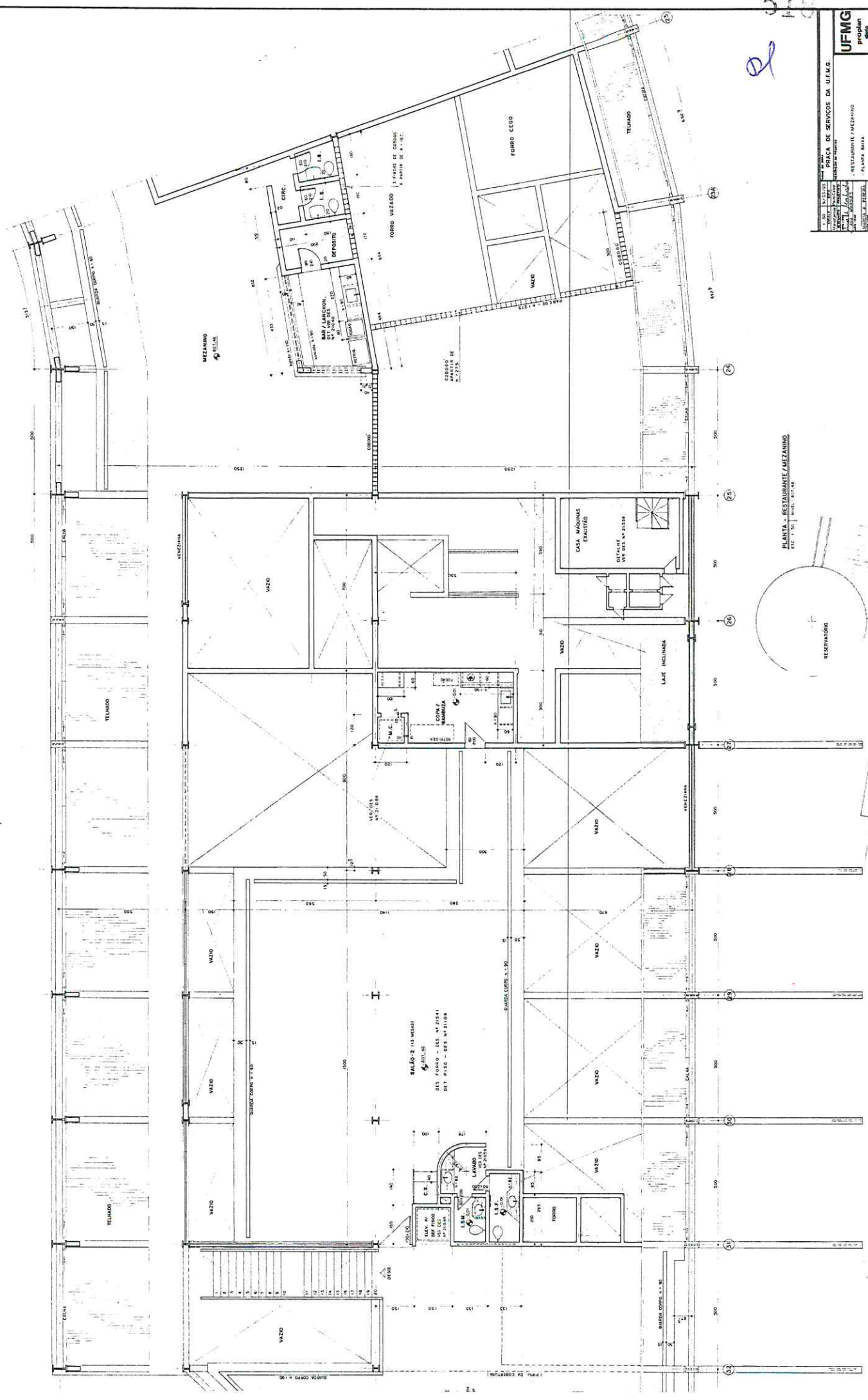
2

ANEXO VI

DESENHOS

C 517

1	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
2	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
3	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
4	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
5	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
6	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
7	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
8	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
9	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
10	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
11	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
12	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
13	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
14	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
15	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
16	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
17	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
18	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
19	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO
20	PROJETO DE ARQUITETURA	PLANTA DE PROJETO



PLANTA - RESTAURANTE / CAFETERIA
 ESC. 1:50 - ANEXO 807-4E

UFMG
 PROPOSTA DE PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
 LABORATÓRIO DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 PROJ. ARQUITETÔNICO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Handwritten signature

